EDITAL

TOMADA DE PREÇO N° 2/2021-00002 CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por Portaria, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONFORME PLANILHAS ANEXAS QUE SÃO PARTES INSEPARAVEIS DESSE EDITAL,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do presente Edital e seusanexos.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, situada à Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA.

DIA: 07 de julho de 2021 às HORÁRIO: 08:30 hs.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, deacordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos,que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados deveram dirige-se ao prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA, de segunda a sexta feira no horário das **08:00 às 13:00hs**,.

2.3- *O AVISO DE EDITAL será publicado no Diário Oficial da União - DOU, Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.*

2.4. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.5. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberáos envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de

habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006,alterada pela Lei 147 de 07de agosto de 2014 e suplementarmente pela Lei Estadual nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Tomada de Preço**, tipo "menor preço global".

5 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis naseguinte dotação orçamentária: **Exercício 2021**
Projeto/Atividade:17.512.0034 **1.015** Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD
Classificação econômica **4.4.90.51.00** Obras e instalações

5.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatívelcom o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

6.2.1 - Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2.2- Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades daAdministração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3- Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

6.2.4 - Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

6.2.5 - A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensa de licitar com a prefeituraMunicipal de Tracuateua ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceira;

6.2.6 - Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a PrefeituraMunicipal de Tracuateua, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a);

6.2.7 Os interessados em participar desta **TOMADA DE PREÇO** deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII)**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 -Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III - Modelo de Credencial.**

7.2 - O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste certame munido de copía autenticada sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01** (habilitação) e **02** (proposta) relativos a esta**TOMADA DE PREÇO**.

7.3 - O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

7.4 - Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.

7.5 - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representada na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

7.6 - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo) ou Declaração de enquadramento da Junta Comercial, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso**;**

7.7 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedaçõesdo artigo 3°,§ 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e alteraçãos posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.8 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123 de 2006 e suas altrações posteriores.

7.9 - Entende-se por documento credencial:
a) *Cópia autênticada* **Contrato social de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Novo Código CivilBrasileiro)**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com documentos de identificação de socios/proprietario;

b) Procuração pública ou particular, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social e documentos de identificação dos Socios/proprietário e do seu represente legal;
OBSERVAÇÃO: O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório ou pela junta comercial (em caso de apresentação em cópia);

7.10 - A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá direito de manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

7.11 - O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

7.12- As empresas interessadas em participar desta licitação, Fica Facutada a ela realizar Visita Técnica de Inspeção por Engenheiro e/ou Arquiteto, responsável técnico pela empresa licitante, deverá está registrado no CREA/CAU, e estar credenciado pela empresa para efetuar a visita no local onde será executada a obra objeto deste Edital, com vistas a tornarem-se conhecedores de todos os detalhes e das condições ambientais e técnicas de trabalho.

7.12.1- A **Visita Técnica de Inspeção** será realizada nos dias 02 e 05 de julho de 2021, das 09:00 ás 11:00, mediante agendamento junta a Secretaria de Administração ou Setor de Planejamento, tendo como responsável o Engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, ou outro servidor competente designado pela Administração Publica**.**

7.12.2- A Visita Técnica de Inspeção é condição facutativa para participação da licitação, será emitida certidão de visita técnica que deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, caso não a licitante não tenha realizado a visita tecnica a mesma deverá a presentar Declaração de dispensa de visita e se compromentendo a assumir todos os riscos referente a execução do objeto ora licitado.

7.12.3 - O Responsável Tecnico da Licitante que realizará a visita técnica deverá possuir registro emitido pelo CREA/CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação dahabilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

8.1 - A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços,** exigidas neste **Edital,** deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

8.1.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO N° XXXX/2021- CPL/PMT

8.1.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO N° XXX/2021 CPL/PMT

8.2 - O conteúdo do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, deverá ser apresentadoem uma única via, original, ou cópia autenticada, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.

8.3 - Os envelopes que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

8.4 - Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a em inabilitação ou desclassificação da proposta.

9. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1- ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2 - O **Envelope n° 01** - **HABILITAÇÃO -** deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em **01** (uma) única via autenticados**,** datilografados ou digitados, rubricados pelo representante legal da empresa e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as folhas que correspondem unicamente o que é PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

9.3 - Para fins de **HABILITACÃO,** as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro davalidade e exigências da Lei.

9.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

Nota: Para os documentos apresentados no credenciamento a licitante fica dispensada de nova apresentação.

9.3.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e QSA *emitido não superior a 60 diassob pena de inabilitação*. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (VerLei 12.440/2011);

e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:
I -Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal - SRF;

II -Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretariada Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;

III -Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidaspela SEFIN, da sede da empresa;

IV - Alvará de funcionamento;

V - Certidão Específica - Permite adquirir informações específicas de empresas registradas na JUNTA COMERCIAL.

VI As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei,devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste Edital, osvalores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados amais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento dopatrimônio líquido,o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) *não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) *não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:*

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

-Índice de Endividamento Geral (IE) *não superior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo PrazoPC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo PrazoAT - Ativo Total

d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos,obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial oujornal de grande circulação da sede do licitante;

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

h) Certidão do Contador ou Tecnico Contabil do Conselho de Contabilidade**,** conforme Resolução CFC nº. 1402/12 com a finalidade de aprimorar as informações originadas da Contabilidade, oferecer maior segurança por meio de autenticação automática e, também, para facilitar e agilizar sua emissão, integrando os serviços on-line disponibilizados pelo Conselho. Serve para atestar papeis de trabalho como livros diários (JUCE), licitações, ou quando solicitado.

9.3.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores*;*

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V - Declaração de Condições Impeditivas;

9.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.
a.1) OBS: No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

1.1. **Chapisco interno e externo para reboco – 32,64 m²,** portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;
1.2. **Pintura - 24,66 m²**, portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;
1.3. **Massa única – 24,66m²,** portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;

d) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem.
As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

1.4. **Chapisco interno e externo para reboco – 32,64 m²,** portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;
1.5. **Pintura - 24,66 m²**, portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;
1.6. **Massa única – 24,66m²,** portanto a empresa deve possuir em seu quadro técnico, engenheiro civil e ou, engenheiro sanitarista devidamente reconhecido pela entidade competente, detentora do atestado de responsabilidade técnica- ART, como comprovação de aptidão para desempenho e tais serviços especificados;

e) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de

engenharia.

f) Comprovante da licitante que possui em seu quadro efetivo Engº devidamente Registrado no CREA/PA,mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

g) O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vinculo obrigacional) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA/CAU e ser detentor de Acervo Técnico, compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência,sob pena de inabilitação.

h) A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

i) Cópia de contrato para comprovação de vinculo pra com a empresa ou as cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

j) O atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tracuateua, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objetoda licitação ou Declaração de dispensa de visita;

k) Declaração de Adimplência expedida pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

9.3.5.1 A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes declarações:

a) Declaração em formulário único, do(s) responsável(s) técnico(s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica - ART, junto ao CREA - PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o inicio dos serviços;

c) Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

OBSERVAÇÕES:

1) As empresas poderão entregar a documentação em original, copia autenticada em Cartório ou CPL.

2) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária,

conforme (**ANEXO**), deste Edital.

10 - ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem comodiscriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;

b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;

c) Planilha com a composição de BDI - Benefícios e despesas indiretas;

d) Planilha com a composição dos encargos sociais;

e) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

f) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

g) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

h) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

10.2 - Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei n° 8.666/93.

11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global**,** atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado

artigo.

12.2. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, rejeitará as propostas que:

a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;

b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura doresponsável.

12.3.A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir dequalquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá desclassificar qualquer daspropONentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;

b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na propostade outras licitantes;

d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

13 - PRAZO

13.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação daspenalidades cabíveis.

13.2. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

13.3. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.

13.4. Vigência de contrato**:** o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (Cento e oitenta) dias,** a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibosemitidos pela empresa contratada.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua.

15.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigênciasda SEFIN.

15.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas eprevidenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra**.**

16.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Secretaria Municipal Administração ou Departamento de engenharia de Tracuateua;

b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pelaSecretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua;

c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira deNormas Técnicas) pertinentes.

d) Caberá à empresa contratada:

d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal Administração Departamento de engenharia de Tracuateua ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;

d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa

e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normasgerais de segurança;
d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância ás recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamentoda Administração.

17 – ESCLARECIMENTOS

17.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

17.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aosdemais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

18 - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal Administração e Finanças de Tracuateua nomeará um técnico/FISCAL para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

19 - RECURSOS

19.1 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo enas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

19.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito arecurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

20 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1.A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

20.3.A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicial do contrato.

20.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, exigirá prestação de garantia, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56,§§ 1º e2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

b) A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação prevista nosubitem 20.3, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas na alínea “a” do subitem 20.4.

21 - DAS PENALIDADES

21.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa,a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas,conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos,máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ouem parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da
(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outrassanções contratuais;

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

21.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Casoa contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será

descontadado valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

21.3. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá excedera 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá revogar a licitação por interesse público, devendoanulá-la por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros.

22.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim comotambém só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

22.3.A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

22.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

22.5. Fica estabelecido o fórum da Cidade de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidasoriundas da presente licitação.

22.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.

22.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

Obs: O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 21 de junho de 2021, no horário de 8:00 as 12:00 horas, **onde funciona - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mario Nogueira, S/N - Centro, neste município ou no Portal do Juridicionados do TCM-PA/GEObras.**

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS;
ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXOIII- MODELO DE CREDENCIAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXOVII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO IX- PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA E MEMORIAL DEESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO

Cidade de Tracuateua-PA, em 18 de junho de 2021

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:77119908200
Assinado de forma digital por VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:77119908200
VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente - CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante)..... , infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a **TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2021- CPL/PMT,** apresenta aproposta..... que importa no valor global de R$ ....(valor por extenso.....) para XXXXXXXXXXXXXXXX, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de sua obrigações.

....., ... de..... de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAL

CPL - Comissão Permanente de LicitaçãoPrefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2021- CPL/PMT
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa) ....., por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade nº , CPF/MF nº que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa **COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, consoante a exigência contida no item do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta **TOMADA DE PREÇO Nºxxx/2021- CPL/PMT** ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

....., ... de..... de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEEMPREGADOS MENORES

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2021- CPL/PMT
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante) .....,infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso XXXIII**, do **art. 7º,** da Constituição Federal, consoante o que seestabeleceu no **art. 27**, **inciso V** da Lei nº **8.666** de 1993, que não tem em seus quadros de empregados,menor de **18** (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de **16** (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** (catorze) anos.

....., ... de..... de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARACÃO DE CONDICÕES IMPEDITIVAS

À
CPL - Comissão Permanente de LicitaçãoPrefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2021 - CPL/PMT
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

....., ... de..... de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
CPL - Comissão Permanente de LicitaçãoPrefeitura Municipal de Tracuateua
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2021 - CPL/PMT
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (**licitante**)..... , infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta **TOMADA DE PREÇO Nº xxxx/2021-CPL/PMT**,em relação as quais manifesta sua plena concordância.

....., ... de.....de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins dodisposto no item VII, subitem 6.3 do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2021- CPL/PMT,declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO NºXXX/2021- CPL/PMT**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021 - CPL/PMT** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMT** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tracuateua antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tracuateua (PA),_____de_____de 2021.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada peloseu representante legal ou mandatário.
OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes(Proposta ou Habilitação).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 EALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____,
porintermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____portador(a) da Carteira deIdentidade nº_____e de CPF nº_____ _____

DECLARA, para fins dodisposto no subitem 7.6 do Edital da Tomada de Preço nº. xxx/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Art. 3° da LeiComplementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica daempresa licitante.

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará**,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av.Mario Nogueira s/n°, Centro - CEP: 68.647-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.999/0001-92, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOSE BRAULIO DA COSTA, residente edomiciliado nesta cidade de Tracuateua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas ereciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA** e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre asmesmas, de acordo e em estrita observância ao ditames da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº xxxx/2021, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ XXXXX(XXXXXXXXXXX).**

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão porconta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - XXXXXX
Unidade Orçamentária:XXXXXXXXX;
Projeto Atividade: XXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela PMT, noprazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação, conforme Projeto Básico, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aosserviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (Cento e oitenta)** dias, a partir da publicação doextrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dosserviços;

b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela PMT, lançando em relatórios as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela CONTRATADA;

c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de licitação;

d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos aadotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PMT, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;

b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente mão de obraqualificada para realizar os serviços requeridos;

c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos esem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as

exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);

e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.

f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail)para realização dos chamados;

g) Elaborar relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;

h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do Contrato, o (s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela entrega dos documentos na PMT, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;

i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela PMP;

j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízopessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;

k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução dequalquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor designado pelaPMT, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela PMT:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da PMT contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, aCONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ougarantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensas

as penalidades cabíveis;

9.6. O Técnico da PMT terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da PMT, tais como:

a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidasneste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMT;

b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovidas pela CONTRATADA;

c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências do técnico da PMT amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA às exigências do técnico da PMT;

f) Instruir a CONTRATADA quando à propriedade dos serviços a serem executados.

9.7.A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da PMT.

9.8. A fiscalização deverá:

a) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

b) Emitir, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (SDCisfatório/inSDCisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.

c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma físico e financeiro da obra;

10.2. ART registrada e devidamente quitada, após aprovação junto à Prefeitura Municipal de Tracuateua eórgãos competentes.

10.3. O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendoas certidões apresentadas estar devidamente atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do(s)

serviço(s),que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;
e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;
11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade dainfração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
12.1. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.
13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e aCONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.
13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos,
esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, aserem apuradas na forma, a saber:
a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no Cronograma;
b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, notodo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato;
e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administraçãodireta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer asuspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado,

a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá excedera 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

15.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10(dez) dias para recolher à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da PMT a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

15.2. Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nosseguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;

b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;

c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO,
atualizado para a data de aplicação da última multa,

e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMT executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitida na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMT, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

16.2. O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMT, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a 1**% (um por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nosseus prazos e custos, não sendo a PMT responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

19.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.
19.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, napresença das testemunhas abaixo firmadas.

TRACUAEUA/PA, XX de XXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ RG nº: ___

Nome:_____ RG nº: ___

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA **CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.**

End: ZONA URBANA E ÁREA RURAL DE TRACUATEUA/PA

Nº DO PROCESSO – 25100.019233/2015-73

CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

1 – DO OBJETO

1.1- O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim de execução de **CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA**, obedecendo rigorosamente o projeto fornecido, bem como suas especificações técnicas e quantitativos e serviços previstos em planilha. A contratação dar-se-á pelo período máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – Contextualização e justificativas

Como forma de melhorar as condições sanitárias do município, apresentamos o Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares que beneficiará domicílios na sede e da área rural. A prioridade será para as ruas onde há maiores riscos de contaminação direta do solo ou dos mananciais de água através de esgotamentos superficiais e residenciais, onde há situação sanitária mais crítica; evitando, além da contaminação, o elevado índice de mortalidade infantil e elevado número de casos de doenças relacionadas com saneamento. Como se pode observar a população da sede utilizam fossas negras e dejetos a céu aberto em sua parcialidade. A implantação desse sistema visa também, melhorar as condições de habitabilidade dessa população-alvo do empreendimento que é de 1445 habitantes para as duas áreas de intervenção. O sistema de caixa de passagem e/ou inspeção será a ligação individual de cada Melhoria Sanitária Domiciliar – módulo 2 à Rede de Coleta de Esgoto, tal concepção será adotada em função da população beneficiária se encontrar, em sua grande maioria, em áreas de várzea ou solo saturado. O projeto iniciará em 2018, com a implantação da placa da obra, limpeza e construção do canteiro de obras, tendo posteriormente a essa fase inicial a confecção das Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, com a execução da fundação em baldrame corrido de concreto ciclópico, acabamento do piso em lajota cerâmica, paredes em alvenaria rebocada no exterior e paredes com revestimento cerâmico até 1,80 m de altura no interior, assentamento dos Cobogó cerâmico e porta, instalações hidráulicas (tubulação e conexões, torneiras, chuveiro, registro de gaveta e de pressão, caixa d'água), instalações sanitárias (das louças sanitárias, tubulações e caixa de passagem e/ou inspeção),

sendo o efluente conduzido até a fossa e posteriormente a um filtro anaeróbio e seu liquido distribuído ao sumidouro; instalações elétricas (tubulação, cabos, caixa 4x2, interruptor, tomada e ponto de luz com luminária). Desta forma pretende-se reduzir a morbidade e mortalidade infantil provocada por doenças associadas à falta ou deficiência de saneamento; ampliar a cobertura de melhorias sanitárias na zona urbana; e garantir a qualidade do Solo e das Águas Superficiais e Subterrâneas, mediante tratamentos e disposições adequados. Desta forma, entendemos que a **CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA** é de fundamental importância para contribuir melhoria das condições sanitárias desse domicílios.

2.2-A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- Composta pelos descrição dos serviços, bem como os quantitativos previstos em planilha para a **CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA**, no município de Tracuateua.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ttracuateua.

4.2 - A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

4.3 - A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.4 - Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.5 - Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.

4.6 - todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7 - A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.

4.8 - Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.9 - Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.10 - Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização Prefeitura Municipal de Tracuateua, setor de fiscalização de obras.

4.11 - Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua, setor de fiscalização de obras.

4.12 - A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no item nº 10 (critério de medição) à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2 - Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3 - Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.

5.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7 - Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8 - Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

5.9 – Todas as fases da execução física do objeto, ficaram sujeitas ao controle social, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº 388/2015 (Plano Municipal de Saneamento de Tracuateua).

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA

Deverá se verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R$ 760.610,44 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais)**, sendo **R$ 741.100,00** (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais), oriundos do repasse do ministério da Saúde, via Funasa e **R$ 19.510,44** (Dezenove mil, Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) à título de contrapartida municipal, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico em Infra-estrutura da ***Prefeitura Municipal de Tracuateua, Arquiteto e Urbanista Joaquim de Lima Nunes Neto, CAU/PA – A-75.354-8***, no valor **R$ 760.610,44 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais),** para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **CAIXA - SINAPI/Outubro de 2017.**

Sobre os custos foram aplicados 31,48 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 91,02% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra.

7.1 – Estimativa de Custos

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo II.

ITEM	nº do Processo 25100.019233/2015-73		%
	Fonte dos Recursos	Recursos - R$	
1	Gov. Federal/Funasa	741.100,00	97,00
2	Contrapartida - PMT	19.510,44	3,00
TOTAL		**760.610,44**	**100,00**

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma físico financeiro (anexo III), podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 - A medição será composta de Capa, Boletim de Medição e Memória de Cálculo.

10.2 - A Memória de Cálculo deverá conter:

10.2.1 - Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento.

10.2.2 - Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e será entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês.

10.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

11 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30° **(trigésimo**) dia útil do mês subsequente do termino do serviço com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

11.2- Os serviços serão fiscalizados e delegados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, sn, Bairro Centro, CEP: 68.647-000 Tracuateua/PA, aos cuidados do gestor da Secretaria Municipal de Planejamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratada receberá a programação dos serviços por meio de “Requerimento”, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para este fim.

12.2 - Os valores unitários máximos de cada item da planilha não deverão ultrapassar os valores do SINAPI da Caixa Econômica (com desoneração), mês de referência outubro de 2017, mais BDI de 31,48%.

12.3- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e elucidações de dúvidas.

13 – ANEXOS

Peças gráficas, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais, Modelo de Atestado de Vistoria Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica sobre o Projeto, que constam em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Tracuateua, 17.06.2021.

JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
Arquiteto e Urbanista / CAU BR A.75.354-8
Prefeitura Municipal de Tracuateua /PMT

14 – ANEXOS

14.1 - Memorial descritivo e especificações técnicas

14.2 – Planilha orçamentária

14.3 – Cronograma físico – financeiro

14.1 – Peças gráficas (projeto)

14.5 – Composição do BDI – Bônus de Despesas Indiretas

14.6 – Memória de Cálculo e Composição

14.7 – Modelo de atestado de vistoria

14.8 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou REGISTRO DE Responsabilidade Técnica (RRT)

.

PREFEITURA DE TRACUATEUA

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD

PROJETO BÁSICO

TRACUATEUA-PA
Outubro
2017

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente Projeto tem por objetivo a execução de instalações sanitárias individuais (Módulos Sanitários) para higiene pessoal e destino dos dejetos e águas servidas, para populações que habitam em **meio urbano e meio rural**, não servida por rede de esgoto sanitários com sistema público de abastecimento de água e/ou são carentes de recursos para construção de instalações sanitárias, necessárias na prevenção de doenças de veiculação hídrica. Os módulos sanitários serão construídos no município de **Tracuateua** município do Estado do Pará.

O módulo sanitário composto de vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque de lavar roupas e reservatório elevado é uma solução de caráter definitivo, requer disponibilidade suficiente de água e condições para o destino adequado do efluente. É necessário que o domicilio seja servido por rede de esgoto ou então disponha de terreno que possibilite a construção de tanque séptico, seguida de fossa absorvente (sumidouro), ou ainda campo de infiltração.

O sumidouro deverá ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático não sendo permitida sua construção em locais sujeitos a inundações. Sua distância a poços e fontes de abastecimento de água será no mínimo de 15 metros. Em lugares impróprios à construção do sumidouro, poderão ser adotadas outras alternativas, como por exemplo, campos de absorção subsuperficial ou filtro biológico.

Os domicílios residências beneficiados estão indicados pela Prefeitura Municipal de **Tracuateua** de acordo com a lista de Beneficiários em anexo, juntamente com a indicação em planta (croqui) do localidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão construídos 57 módulos sanitários, com área de 5,8 m^2 com a calçada de 0,5m. O módulo é composto de: Banheiro com chuveiro, vaso sanitário, tanque de lavar roupa, caixa d'água de 250 litros, caixa de passagem, tanque séptico, filtro biológico e fossa absorvente (sumidouro), conforme planta do projeto em anexo.

FORMA DE EXECUÇÃO DE CADA ETAPA/FASE

OBJETIVO:
O objetivo da presente Especificação Técnica é estabelecer critérios para execução das etapas de serviços, e classificarem os materiais a serem empregados nas obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares.

1.0 SERVIÇOS INICIAIS/PRELIMINARES

Correspondem a todos os serviços que precedem à execução da obra e são necessários a sua consecução, tais como: placa de obra, instalações provisórias, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, etc.
A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

Segurança: a segurança no trabalho será preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não será permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.

1.1 - Locação da obra: deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos, observando-se sempre, para o tanque séptico e sumidouro, a topografia do terreno local, devendo situar-se de preferências em terrenos secos. Os módulos deverão possibilitar um futura interligação com a atual residência, visando o conforto e a funcionalidade do conjunto. Deverão ser afastados de quaisquer obstáculos ou divisas de forma que não tragam futuros transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência.

2.0 FUNDAÇÕES

2.1 – Escavação Manual
A escavação da fundação corrida para receber o alicerce será de 0,30m x 0,40m e profundidade de até 0,50m (conforme item 2.1 da planilha orçamentária).

2.2 – Embasamento com pedra argamassada

Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário. Todas as cavas e/ou valas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânico ou manualmente. Após e execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas. A fundação usada será do tipo direta, corrida em pedra argamassada, com argamassa de **cimento e areia grossa lavada** no **traço 1:4**, nas dimensões de 0,30 m de largura e 0,40 m de profundidade.

3.0 BALDRAME

3.1 – Alvenaria de embasamento

Será executada alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado **5 cm x 10 cm x 20 cm** assentada com argamassa de **cimento, cal e areia, traço 1:2:8**, executado nas dimensões indicadas no projeto e na planilha orçamentária.

4.0 VEDAÇÕES

4.1 - Alvenaria de Tijolo Cerâmico

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de barro de 6 furos, nas dimensões **9x14x19** cm assentados a cutelo. Este material devera ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:5:1. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos da porta.

4.2 - Alvenaria em Cobogó

Serão executados painéis de elementos vazados **9X20X20** cm de cimento e areia no traço 1:4, com suas fiadas e juntas perfeitamente uniformes, além de apresentarem suas dimensões e alinhamentos conforme determinação do projeto.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 - Chapisco

As Paredes de alvenaria receberão chapisco na parte externa e interna em toda sua extensão, a base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverão apresentar-se secas e as juntas completamente curadas.

5. 2 – Emboço

Entende-se como emboço a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede interno ou externo somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto à baixo entre as referências, dever-se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa à ser utilizada será de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8, com espessura de 10mm.

Depois de sarrafeados, o emboço deverá apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico. A critério da **CONTRATANTE**, a cal em pasta poderá ser substituída pela cal química.

5.3 - Reboco paulista/Massa única

Após a aplicação do emboço, faz-se o emestramento com talisca de madeira para a verificação do prumo, do alinhamento e do esquadrejamento. Todas as paredes receberão revestimentos de argamassa de cimento, areia e barro ao traço de 1:2:8 e de acordo com o item 5.2 da planilha orçamentária. A superfície para aplicação do reboco deverá ser molhada antes de sua aplicação. O revestimento deverá se apresentar

nivelado, aprumado, convenientemente sarrafiado e desempenado. A espessura final do reboco não deverá ultrapassar dos 0,02 m. O acabamento do reboco se faz de várias maneiras: alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento.
As paredes internas do módulo deverão ser revestidas de cerâmica de boa qualidade, até a altura de 1,80 m.

5.4 – Revestimento cerâmico

Todas as paredes internas deverão ser revestidas com placas tipo GRÊS ou SEMI-GRÊS de dimensões 20cm x 20cm de primeira qualidade, aplicadas até 1,80m de altura e somente sobre o tanque na área externa.
Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados e executados por profissionais devidamente habilitados.
A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 5m, alinhadas no sentindo horizontal e vertical (juntas a prumo).
O assentamento do revestimento será feito sobre o emboço previamente executado e abundantemente molhado no momento da aplicação, com argamassa pré-fabricada espalhada na contra face de cada peça, com desempenadeira dentada, e uma fina camada executada sobre o emboço.
O rejuntamento será feito após ter decorrido no mínimo 72 (setenta e duas) horas do assentamento, junta plástica impermeável do tipo Quartzolit ou similar, mantendo alinhamento e prumos de madeira regular, sem desvio e ondulamentos, removendo-se os excessos com estopa.

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 – Contrapiso/Lastro em concreto não estrutural

Objetivando melhorar as condições de suporte para o revestimento, toda a área do piso receberá um lastro de concreto não estrutural de 5 cm de espessura, preparada em betoneira ao traço de 1:4.

6.2 – Camada Impermeabilizadora

Deverá ser executado em toda área interna, sobre o concreto não estrutural (Contrapiso), camada impermeabilizadora, em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3 com 2,5 cm de espessura. Terá declividade na direção dos locais previamente fixada para os escoamentos das águas.

6.3 – Lajota cerâmica

Conforme detalhado no projeto deverão ser aplicados revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm em ambientes de área menor que 5 m², alinhados verticalmente e horizontalmente obedecendo perfil, dimensões e juntas de dilatação pré-existentes ou de projeto.

6.4 - Calçada de proteção

A calçada constará de uma camada impermeabilizadora de 0,03m de espessura, executada com enrocamento de pedra preta ao traço 1:6, e uma camada regularizadora de argamassa de cimento e areia com 0,03m de espessura.

7.0 COBERTURA

7.1 - Estrutura do telhado

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser feita em madeira de boa qualidade, sem falhas ou empenas. As peças de madeira terão dimensões 3" x 2" e 2" x 1", deverão ser fixadas entre si e chumbadas na estrutura através de pregos 3”x9”, com inclinação mínima de 15º.

7.2 - Telhado

A cobertura será executada em telha cerâmica tipo plan. A declividade das coberturas é indicada no projeto e a montagem das telhas deverá obedecer às instruções do fabricante.

7.3 - Rufo em concreto armado

Será executado em concreto armado, com cimento, areia e seixo ao traço 1:2:3 o rufo terá dimensões de 0,2 m de largura e espessura de 0,06m.

7.4 - Laje de Sustentação para caixa d'água

Deverá ser executada em concreto armado, com cimento, areia e seixo ao traço 1:2:4, com espessura 0,07 m, fck = 15mpa e suas dimensões e suas locação deverá seguir as indicações do projeto arquitetônico.

8.0 ESQUADRIAS

8.1 – Kit portas

Será fornecido pela contratada um kit porta de madeira, sendo esta semi-oca, padrão médio, medindo 0,60mx2,10m, espessura 3,5 cm com dobradiças e fechadura, com montagem e instalação, conforme projeto e planilha

A sua instalação deverá se dar de acordo com recomendações do fabricante devendo ser atentado quaisquer problemas de fabricas e/ou decorrente aos transportes antes de sua instalação.

8.2 –Cobogó cerâmico

Será fornecido e instalado Cobogó cerâmico (ELEMENTO VAZADO), medindo 9X20X20 cm, assentado com argamassa traço 1:4 cimento e areia.

9.0 PINTURA

9.1 – Tinta látex

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta Látex PVA duas demãos. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca na cor branca (exceto a área estanhada).

9.2 – Esmalte acetinado em madeira

Sobre a porta de madeira, deverá ser aplicado esmalte acetinado.

A porta deverá ser lixada antes da aplicação do esmalte em duas demãos.

- **INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE**

Deverá ser prevista tubulação para a interligar o módulo a rede de água existente, **(detalhe 01)**, de forma a complementar ao proposto pelo projeto da rede de distribuição de água, ou interligar a instalação domiciliar existente.

Para a perfeita execução desse serviço deverá ser fornecido os seguintes materiais e seus respectivos quantitativos:

10.1 - Tubo PVC Soldável de 20 mm – 4,00m de comprimento

10.2 - Joelho 90º PVC Soldável de 20 mm – 02 Unidades

10.3 - Adaptador com flange e anel de vedação, PVC Soldável 20mmx1/2" – 01 Unidade

10.4 – Registro de gaveta bruto, latão Roscável de ½" - 01 Unidade

- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As tubulações para água serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser PVC – junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Com lixa n.º 80, deverá ser lixada a área a ser soldada até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As impurezas serão removidas com solução limpadora as superfícies já tratadas serão unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com pincel chato. Os excessos deverão ser removidos com um pano limpo.

Deverá ser fornecido pela contratada os materiais abaixo relacionados para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento, conforme a prancha 14/15.

11.1 – Tubo de PVC Soldável de 25mm – 2,75m de comprimento

11.2 – Tubo PVC Soldável de 20 mm – 9,70m de comprimento

11.3 – Tê PVC Soldável de 20mm – 02 Unidades

11.4 – Joelho 90º PVC Soldável de 25 mm – 03 Unidades

11.5 – Joelho 90º PVC Soldável de 20 mm – 01 Unidades

11.6 – Joelho PVC Soldável 90º com bucha de latão de 20mmx1/2" – 04 Unidades

11.7 – Adaptador com flange e anel de vedação, PVC Soldável 25mmx3/4" – 03 Unidades

11.8 – Registro de gaveta bruto, latão, Roscável de ¾" – 01 Unidade

11.9 – Registro de pressão bruto, latão, Roscável de ½" – 01 Unidade

11.10 – Fita adesiva – 01 Unidade

11.11 – Fita veda rosca – 01 Unidade

11.12 – Tê de redução SOLDÁVEL de 25mm X 20mm – 01 Unidade

11.13 – Tê com bucha de latão, PVC, Soldável de 20mmx1/2" – 01 Unidade

Considerações:

- ✓ A tubulação de alimentação (AL-1) da caixa d'água será de 20mm conforme projeto isométrico (pranchas 11/15, 12/15 e 13/15).
- ✓ As tubulações do barrilete de saída da caixa d'água (de alimentação, extravazor e limpeza terão diâmetro de 25 mm e a de distribuição será de 25 mm com redução para 20 mm).
- ✓ As tubulações de PVC não poderão ser curvadas, utilizando sempre conexões adequadas, conforme o projeto, para as mudanças de direção.
- ✓ Os lavatórios serão colocados sifões plásticos de 40 mm. As caixas sifonadas serão de PVC, nas dimensões de 100 mm x 50 mm com tampa grelhada.
- ✓ As canalizações de água fria serão assentadas antes da execução do revestimento, serão abertos rasgos na alvenaria e embutidas a tubulação nas mesmas.

- **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

12.1 – Tubulação de PVC/100mm – 12,00m de comprimento;

12.2 – Tubo de PVC/50mm – 3,50 m de comprimento;

12.3 – Tubo de PVC/40MM – 1,40m de comprimento;

12.4 – Joelho 90º Esgoto predial PVC/40mm – 06 Unidades

12.5 - Joelho 90º Esgoto predial PVC/100mm – 02 Unidades

12.6 – Joelho 45º Esgoto predial PVC/40mm – 06 Unidades

12.7 – Curva Longa 90º Esgoto predial PVC/100mm – 01 Unidade

12.8 – Tê PVC Esgoto predial PVC/100mm – 03 Unidades

12.9 – Caixa sifonada PVC Esgoto predial 100x100x50mm – 01 Unidade

Observações:

Todas as instalações sanitárias seguirão rigorosamente o Projeto Específico. Não será permitido o aproveitamento de quaisquer materiais hidro sanitários existente.
As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).
Nas instalações sanitárias será utilizado tubo PVC, serie normal, esgoto predial, dn=100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
As tubulações de esgoto seguem as mesmas normas das instalações hidráulicas no que se refere a sua composição e montagem.

- A tubulação que conduz a água do lavatório à caixa sifonada será em PVC – JS 40 mm.
- A tubulação de ventilação e a que liga a caixa sifonada à caixa de passagem serão em PVC – JS 50 mm.
- A tubulação que liga o esgoto ao vaso sanitário será em PVC –JS 100 mm.

- **LOUÇAS E ACESSÓRIOS/APARELHOS**

Os aparelhos em louça, e os de PVC serão executados de acordo com a planilha orçamentária, em material de primeira qualidade.
Os aparelhos e acessórios serão nacionais, de grês porcelâmico, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.
Será utilizado Tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, 110x60 cm, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de plástico, contendo fornecimento e instalação;
Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação;
Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação e ligação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, contendo fornecimento e instalação;

Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate; Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável; Papeleira de parede em metal cromado sem tampa; Braço ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples; Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria.
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação;
Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa.
A parede na qual for fixada o lavatório deverá ser reforçada para se evitar possíveis acidentes. O lavatório deverá ser fixado com a utilização de parafusos, deve ser evitada a fixação com cimento. Deixar a entrada de água a 60cm e a saída de esgoto a 50 cm do piso do esgoto. Instalar torneiras e sifões e testar o conjunto para identificar possíveis vazamentos.

14. 0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1 - Interruptor

Será utilizado interruptor simples (1 módulo) conjugado com 1 tomada de embutir 2p+t 10A, incluindo suporte e placa, contendo fornecimento e instalação.

14. 2 – Caixa retangular

Fornecer e instalar o material de acordo com o quantitativo previsto em planilha.

14.3 – Soquete de PVC

Fornecer e instalar o material de acordo com o quantitativo previsto em planilha.

14. 4 – Cabo flexível

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, contendo fornecimento e instalação.

14. 5 - Fita isolante

Para proteção da instalação, Fornecer e instalar o material de acordo com o a necessidade.

14.6 - Eletroduto

Será utilizado eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede, contendo fornecimento e instalação, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc. Devem, atender a NBR 6150 – eletroduto de PVC rígido. Deverão ser utilizados especialmente nas linhas aparentes e embutidas e especificados assim:

"eletroduto rígido de seção circular, de PVC, rosqueável, classe B, não propagante de chama, tamanhos nominais conforme projeto, de acordo com as Normas NBR 6150 e BS 4607".

- **CAIXAS**

15.1 e 15.2 – Caixas de gordura(CG) e de Inspeção (CI)

Será construída em alvenaria de tijolo de barro, 6 furos, sentados a cutelo, nas dimensões 0,60 m x 0,60 m. A tampa será construída em concreto armado, com espessura mínima de 0,05 m, ao nível da superfície. O lastro será em concreto ciclópico com a espessura mínima de 0,05 m. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3. O piso de argamassa que preencherá o fundo da caixa terá traço 1:3, e = 0,02m,.

A tubulação que conduzirá o esgoto do vaso sanitário à caixa de passagem deverá ter inclinação de 1 %.

16.0 FOSSA SÉPTICA

16.1 – Escavação

A escavação da fossa terá as medidas de 1,20mx 2.10m e profundidade 1,60m.

Após a conclusão das escavações, os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das cavas.

As escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.

16.2 – Lastro

Objetivando melhorar as condições de suporte para o revestimento, toda a área do piso receberá um lastro de concreto não estrutural de 5 cm de espessura, preparada em betoneira ao traço de 1:4.

16.3 – Alvenaria de vedação

Será construída em alvenaria de tijolo de barro, 6 furos, assentados a cutelo nas dimensões 0,90m x 1,80m x 1,35m, compreendendo respectivamente a largura, comprimento e profundidade. O revestimento interno será em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com espessura mínima de 0,02 m.

A fossa não deverá ficar ao nível do terreno, devendo ter uma cobertura mínima de 0,01m.

16.4 – Chapisco

As Paredes de alvenaria receberão chapisco na parte e interna em toda sua extensão, a base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverão apresentar-se secas e as juntas completamente curadas.

16.5 – Emboço

As paredes internas da fossa receberão revestimentos de argamassa de cimento, areia e barro ao traço de 1:2:8 e de acordo com o item 16.5 da planilha orçamentária.

16.6 – Tampa em concreto

Será executada **apenas 1(uma)** tampa em concreto armado com alça de ferro, nas dimensões de 1,20 m x 0,50 m e espessura de 0,05 m, que deverão vedar totalmente a abertura superior da fossa.

Serão feitas formas nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para não sofrerem deslocamento ou deformações na hora do lançamento do concreto, em pontalete, de madeira serão colocadas cunhas duplas para facilitar uma desforma mais suave.

Armaduras: serão cortados ferros de 6.0 mm e amarrados com arame recozido em cima das formas, as barras de aço antes de montadas devem ser conveniente limpas removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Concreto: A areia deve ser grossa e limpa, o seixo a ser fornecido deverá ser o nº 1 para uma maior resistência.

Dosagem: serão misturados cimento, areia, seixo e água no traço 1: 2: 3 na betoneira, considerando sempre o fator água / cimento ou manualmente.

O lançamento do concreto deverá ser feito logo após o amassamento, não sendo permitido um lançamento após outro depois de 1h.

O adensamento do concreto será feito com vibrador de forma contínua e energicamente, cuidando para que o mesmo preencha todos os recantos da forma e para que não se forme broca.

Considerações

Locação da obra:

- ✓ Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executada com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo á topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro
- ✓ Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

Reaterro compactado:

- ✓ O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

Camada impermeabilizadora:

- ✓ Todo o piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora com 0,10 m de espessura em concreto ciclópico, de cimento, areia e seixo, ao traço de 1:2:4. Este concreto deverá se elevar na mesma largura e sentido da alvenaria de elevação por mais 0,1m

17.0 Filtro anaeróbico

O filtro anaeróbio, é de grande eficiência no tratamento de efluentes sanitários. Consiste em uma caixa com pedra britada que, recebendo o efluente do tanque séptico por sua parte inferior, procede a um tratamento anaeróbio por bactérias aderidas ao

meio suporte que são as pedras. O fluxo é de baixo para cima, fato este que proporciona uma eficiência consideravelmente maior. O efluente do filtro anaeróbio, já tratado, livre de resíduos orgânicos, é encaminhado ao sumidouro ou vala de infiltração. O Filtro Anaeróbio, é dimensionado em conformidade com o número de usuários.

Construído em alvenaria, assentes com argamassa traço 1:5 de cimento e areia, revestido interna e externamente com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia.

A manutenção do filtro deve ser feita periodicamente através da troca do material filtrante (brita).

Observação - conforme NBR 13969/97:

O filtro anaeróbio pode ser construído em concreto armado, plástico ou fibra de vidro de alta resistência ou alvenaria revestida, de modo a não permitir a infiltração da água externa à zona reatora do filtro e vice-versa.

Não deve ser permitida a mistura de britas com dimensões distintas, a não ser em camadas separadas, para não causar a obstrução precoce do filtro. O volume útil mínimo do leito filtrante deve ser de 1.000 L, a altura do leito filtrante, já incluindo a altura do fundo falso, deve ser limitada a 1,20m,a altura do fundo falso deve ser limitada a 0,60m já incluindo a espessura da laje.

18.0 SUMIDOURO

Obs. 1: Especificação válida somente para terreno arenoso cujo coeficiente de Percolação seja de 70 - 140.

18.1 – Escavação

A escavação terá cava de 1,50 m de diâmetro e profundidade 1,85m.

Após a conclusão das escavações, os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das cavas.

As escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.

18.2 – Lastro

Objetivando melhorar as condições de suporte para o revestimento, toda a área do piso receberá um lastro de concreto não estrutural de 5 cm de espessura, preparada em betoneira ao traço de 1:4.

18.3 – Alvenaria de vedação

Será construída em alvenaria de tijolo de barro, 6 furos, assentados a cutelo nas dimensões de 1,50 m de diâmetro e profundidade 1,85m, compreendendo respectivamente a largura, comprimento e profundidade. O revestimento interno será em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com espessura mínima de 0,02 m.

O sumidouro não deverá ficar ao nível do terreno, devendo ter uma cobertura mínima de 0,01m.

18.4 – Chapisco

As Paredes de alvenaria receberão chapisco na parte e interna em toda sua extensão, a base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverão apresentar-se secas e as juntas completamente curadas.

18.5 – Emboço

As paredes internas da fossa receberão revestimentos de argamassa de cimento, areia e barro ao traço de 1:2:8 e de acordo com o item 16.5 da planilha orçamentária.

18.6 – Tampa em concreto

A tampa será de concreto armado de fechamento hermético, com diâmetro de 0,60 m e espessura de 0,05m ao nível do terreno. As especificações para esta serão as mesmas da fossa séptica.

A tubulação que conduzirá o efluente da fossa ao sumidouro deverá ter inclinação de 1 %

Serão feitas formas nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para não sofrerem deslocamento ou deformações na hora do lançamento do concreto, em pontalete, de madeira serão colocadas cunhas duplas para facilitar uma desforma mais suave.

Armaduras: serão cortados ferros de 6.0 mm e amarrados com arame recozido em cima das formas, as barras de aço antes de montadas devem ser conveniente limpas removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.
Concreto: A areia deve ser grossa e limpa, o seixo a ser fornecido deverá ser o nº 1 para uma maior resistência.
Dosagem: serão misturados cimento, areia, seixo e água no traço 1: 2: 3 na betoneira, considerando sempre o fator água / cimento ou manualmente.
O lançamento do concreto deverá ser feito logo após o amassamento, não sendo permitido um lançamento após outro depois de 1h.
O adensamento do concreto será feito com vibrador de forma contínua e energicamente, cuidando para que o mesmo preencha todos os recantos da forma e para que não se forme broca.

Considerações

Locação da obra:

- ✓ Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executada com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo á topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro
- ✓ Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

Reaterro compactado:

- ✓ O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

Camada impermeabilizadora:

- ✓ Todo o piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora com 0,10 m de espessura em concreto ciclópico, de cimento, areia e seixo, ao traço de 1:2:4. Este concreto deverá se elevar na mesma largura e sentido da alvenaria de elevação por mais 0,1m

19.0 LIMPEZA FINAL

19.1 – Limpeza final da obra

O módulo sanitário deverá ser entregue devidamente limpo e sem qualquer tipo de entulho gerado pela obra próximo ao local.

Após o termino da obra, a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo o material empregado, de modo a entrega-lo limpo e sem impedimentos, sem o que a Prefeitura não poderá considerar os serviços como concluídos.

20. 0 PLACA DA OBRA

20.1 – Placa da obra

A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual de Placas de Obras. Deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada em material resistente às intempéries. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que seja mantida em bom estado de conservação, inclusive à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

Terá dimensões de 1,50m de altura por 3,00m de largura, sendo que serão duas unidades, uma para a área rural de Vila Socorro e outra para a área urbana do município.

RECEBIMENTO DE OBRA

Recebimento provisório: A obra será recebida, provisoriamente, quando todas as etapas construtivas estiverem de acordo com o projeto e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Recebimento definitivo: Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das obras.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO -** A obra será recebida, provisoriamente, quando todas as etapas construtivas estiverem de acordo com o projeto e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE TRACUATEUA.
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO -** Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das obras.
- **ORÇAMENTO –** O orçamento (Estimativa de Custo) está apresentado por unidade construída e Planilha de Preço (global), incluindo materiais, mão-de-obra, leis sociais, custos indiretos e remuneração do prestador de serviço. Os custos estão estimados de acordo com os praticados no mercado do Estado do Pará para materiais e mão-de-obra.
- **CRONOGRAM FÍSICO-FINANCEIRO –** Está elaborado de acordo com a quantidade de unidades sanitárias a serem executadas com prazo mínimo de execução de 06 meses, podendo ser reformulado no decorrer das obras.
- **PLANTAS E DESENHOS –** Complementam esse projeto os desenhos e detalhes construtivos do módulo sanitário conforme anexo.
- As melhorias deverão ser entregues completamente instaladas e em plano funcionamento, dentro do prazo que foi determinado pela execução do serviço.
- Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, e todos os serviços executados em completa obediência as princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- Na planilha orçamentária estão contemplados todos os materiais e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços, não se admitindo por qualquer meio, em hipótese alguma, a utilização de material ou mão-de-obra do Beneficiário.
- Os caso omissos nestas especificações serão única e exclusivamente resolvidos pelos técnicos/FUNASA, responsáveis pela fiscalização do convênio, o qual procurará da melhor forma possível solucionar a questão.

Joaquim de Lima Nunes Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU A 75.354-8
Prefeitura Municipal de Tracuateua

junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD

COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO - OBRAS DE SANEAMENTO

COMPOSIÇÃO DE BDI			
1	**CUSTOS INDIRETOS**	**5,65%**	
1.1	Administração Central	**3,43%**	Mínimo
1.2	Garantias e seguros	**0,28%**	Mínimo
1.3	Riscos	**1,00%**	Mínimo
1.4	Despesas Financeiras	**0,94%**	Mínimo
2	**TRIBUTOS**	**13,15%**	
2.1	Cofins	3,00%	
2.2	Pis/Pasep	0,65%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	CPRB (IN RFB n° 1.597_01/12/15)	4,50%	
3	**LUCRO**	**8,04%**	
3.1	Lucro bruto	8,04%	Médio
	BDI	**31,48%**	

CÁLCULO DO BDI

Onde: *A → Custos Indiretos*
B → Lucro
C → Tributos

FAIXAS DO BDI-ACORDÃO TCU

Quadro 13 – Valores médios e dos quartis do BDI por tipo de obra

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1° QUARTIL, MÉDIO E 3° QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1° Quartil	Médio	3° Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1ºQuartil							Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	DATA : out/17
DATA BASE : SINAPI Desonerado OUTUBRO/2017	REVISÃO :
	AUTOR / RESP. TÉCNICO : ARQUITETO E URBANISTA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	JOAQUIM LIMA NUNES NETO — CAU A 75.354-8

Módulo Sanitário (BANHEIRO com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado.

Encargos Sociais Desonerados (%) 91,02 (hora)
B D I (%) 31,48 %

PLANO DE EXECUÇÃO / CUSTO

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0		**SERVIÇOES INICIAIS/PRELIMNARES**				
1.1	**73992/001 - Sinapi**	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	8,88	**8,34**	74,06
		Sub - Total				**74,06**
2.0		**FUNDAÇÕES**				
2.1	**SINAPI-93358**	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	0,79	**53,68**	42,51
2.2	**95467 - Sinapi**	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	0,79	**434,40**	344,04
		Sub - Total				**386,55**
3.0		**BALDRAME**				
3.1	**95474 - Sinapi**	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	0,13	**520,77**	68,74
		Sub - Total				**68,74**
4.0		**VEDAÇÕES**				
4.1	**87524 - Sinapi**	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	16,32	**58,13**	948,68
4.2	**95465 - Sinapi**	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	0,24	**105,65**	25,36
		Sub - Total				**974,04**
5.0		**REVESTIMENTOS**				
5.1	**87878 - Sinapi**	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	32,64	**3,02**	98,57
5.2	**87548- Sinapi**	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24,66	**16,75**	413,02
5.3	**87550- Sinapi**	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,72	**15,88**	154,35
5.4	**87266 - Sinapi**	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	9,72	**48,84**	474,72
		Sub - Total				**1140,66**
6.0		**PAVIMENTAÇÕES**				
6.1	**87692 - Sinapi**	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	2,09	**38,08**	79,59
6.2	**5968 - Sinapi**	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM.	m²	2,09	34,35	71,79
6.3	87246 - Sinapi	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	2,09	**38,34**	80,13
6.4	94990 - Sinapi	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	0,41	**599,69**	245,87
		Sub - Total				**477,38**
7.0		**COBERTURA**				
7.1	92543 - Sinapi	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	5,80	**13,52**	78,35
		COBERTURA				
7.2	94207 - Sinapi	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	5,80	**46,53**	269,64
		RUFO				
7.3	94450 - Sinapi	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	2,50	**50,35**	125,88
7.4	**Composição 01**	LAJE: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	m³	0,07	**370,07**	25,39
		Sub - Total				**499,26**

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	DATA : out/17
DATA BASE : SINAPI Desonerado OUTUBRO/2017	REVISÃO :
	AUTOR / RESP. TÉCNICO : ARQUITETO E URBANISTA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	JOAQUIM LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8

Módulo Sanitário (BANHEIRO com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado.

Encargos Sociais Desonerados (%) 91,02 (hora)
B D I (%) 31,48 %

PLANO DE EXECUÇÃO / CUSTO

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT	P. TOTAL
8.0		**ESQUADRIAS**				
8.1	**90841 - Sinapi**	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	**534,07**	534,07
		Sub - Total				**534,07**
9.0		**PINTURA**				
9.1	**88487 - Sinapi**	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m²	24,66	**8,10**	199,73
9.2	**73739/001-Sinapi**	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTA)	m²	2,52	**12,36**	31,15
		Sub - Total				**230,88**
10.0		**INTERLIGAÇÃO COM A REDE**				
10.1	**89401 - Sinapi**	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	4,00	**5,43**	21,72
10.2	**89358 - Sinapi**	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	3,00	**4,93**	14,79
10.3	**94783 - Sinapi**	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	unid	1,00	**13,85**	13,85
10.4	**94795 - Sinapi**	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	unid	1,00	**24,03**	24,03
10.5	**89352 - Sinapi**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00	**30,59**	30,59
		Sub - Total				**104,98**
11.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
11.1	**89402 - Sinapi**	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	2,75	**6,75**	18,56
11.2	**89401 - Sinapi**	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,10	**5,43**	16,83
11.3	**89393 - Sinapi**	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	2,00	**6,85**	13,70
11.4	**89408 - Sinapi**	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	3,00	**4,02**	12,06
11.5	**89404 - Sinapi**	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	1,00	**3,29**	3,29
11.6	**3515 - Sinapi**	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	unid	4,00	**4,47**	17,88
11.7	**94703 - Sinapi**	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	unid	3,00	**16,37**	49,11
11.8	**89353 - Sinapi**	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	2,00	**31,93**	63,86
11.9	**89984 - Sinapi**	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	1,00	**65,50**	65,50
11.10	**119 - Sinapi**	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	unid	1,00	**4,90**	4,90
11.11	**3143 - Sinapi**	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	unid	1,00	**4,55**	4,55
11.12	**89397 - Sinapi**	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	**9,60**	9,60
11.13	**89394 - Sinapi**	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2,	unid	1,00	**13,03**	13,03
		Sub - Total				**292,87**
12.0		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
12.1	**89714 - Sinapi**	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	12,00	**37,11**	445,32
12.2	**89712 - Sinapi**	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	**19,54**	68,39
12.3	**89711 - Sinapi**	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	1,40	**13,21**	18,49
12.4	**89724 - Sinapi**	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	6,00	**5,32**	31,92
12.5	**89744 - Sinapi**	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	**16,53**	33,06
12.6	**89726 - Sinapi**	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	2,00	**6,09**	12,18
12.7	**89812 - Sinapi**	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	**43,30**	43,30
12.8	**89796 - Sinapi**	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00	**27,18**	81,54
12.9	**89482 - Sinapi**	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	1,00	**17,64**	17,64
		Sub - Total				**751,84**

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	DATA : out/17
DATA BASE : SINAPI Desonerado OUTUBRO/2017	REVISÃO :
	AUTOR / RESP. TÉCNICO : ARQUITETO E URBANISTA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	JOAQUIM LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8

Módulo Sanitário (BANHEIRO com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado.

Encargos Sociais Desonerados (%) 91,02 (hora)
B D I (%) 31,48 %

PLANO DE EXECUÇÃO / CUSTO

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT	P. TOTAL
13.0		**LOUÇAS, ACESSÓRIOS / APARELHOS**				
13.1	**86943 - Sinapi**	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00	**154,50**	154,50
13.2	**7608 - Sinapi**	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	1,00	**4,26**	4,26
13.3	**11680-Insumo/Sinapi**	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	unid	1,00	**4,96**	4,96
13.4	**95470 - Sinapi**	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	**156,66**	156,66
13.5	**377- Sinapi**	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	1,00	**22,55**	22,55
13.6	**1030-Insumo/Sinapi**	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	unid	1,00	**28,00**	28,00
13.7	**1031-Insumo/Sinapi**	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	unid	1,00	**8,42**	8,42
13.8	**86885-Sinapi**	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00	**9,18**	9,18
13.9	36790-SINAPI	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	unid	1,00	**155,08**	155,08
13.10	11831-SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	unid	2,00	**22,91**	45,82
13.11	95546-SINAPI	Kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 pecas, incluso fixacao. af_10/2016	unid	1,00	**67,00**	67,00
13.12	34637-SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	unid	1,00	**190,30**	190,30
		Sub - Total				**846,73**
14.0		**PONTO DE LUZ**				
14.1	**92023-Sinapi**	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1,00	**29,55**	29,55
14.2	**91940-Sinapi**	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1,00	**9,88**	9,88
14.3	**13329-Sinapi**	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	unid	1,00	**2,90**	2,90
14.4	**91926-Sinapi**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00	**2,16**	25,92
14.5	**21127-Insumo/Sinapi**	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	unid	1,00	**2,38**	2,38
14.6	**91852-Sinapi**	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	**5,05**	10,10
14.7	SINAPI-83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	**7,93**	7,93
		Sub - Total				**88,66**
15.0		**CAIXAS**				
15.1	**74051/002 - Sinapi**	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	**111,05**	111,05
15.2	**74104/001 - Sinapi**	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	1,00	**129,00**	129,00
		Sub - Total				**240,05**
16.0		**Fossa**				
16,1	SINAPI-93358	Escavacao manual de valas. af_03/2016	m³	4,03	**53,68**	216,44
16,2	**94975 - Sinapi**	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,25	**424,95**	106,24
16,3	**87524 - Sinapi**	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,24	**58,13**	537,12
16.4	**87878 - Sinapi**	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,24	**3,02**	27,90

MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR - MSD	DATA : out/17
DATA BASE : SINAPI Desonerado OUTUBRO/2017	REVISÃO :
	AUTOR / RESP. TÉCNICO : ARQUITETO E URBANISTA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	JOAQUIM LIMA NUNES NETO — CAU A 75.354-8

Módulo Sanitário (BANHEIRO com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado.

Encargos Sociais Desonerados (%) 91,02 (hora)
B D I (%) 31,48 %

PLANO DE EXECUÇÃO / CUSTO

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	P. UNIT	P. TOTAL
16.5	**87550- Sinapi**	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,24	**15,88**	146,73
16.6	**Composição 01**	TAMPA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	m³	0,13	**370,07**	46,63
		Sub - Total				**1081,06**
17.0		**Filtro Biologico**				
17.1	**SINAPI-93358**	Escavacao manual de valas. af_03/2016	m³	3,18	**53,68**	170,66
17.2	**73873/002 - Sinapi**	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	m³	1,17	**236,91**	276,58
17.3	**87524 - Sinapi**	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,20	**58,13**	476,40
17.4	**87878 - Sinapi**	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,20	**3,02**	24,75
17.5	**87549 - Sinapi**	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,20	**15,88**	130,14
17.6	**Composição 01**	CONCRETO ARMADO 15 Mpa (PLACA PERFURADA E=7cm)	m³	0,12	**370,07**	45,75
17.7	**94975 - Sinapi**	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,11	**424,95**	45,03
17.8	**Composição 01**	TAMPA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	m³	0,09	**370,07**	32,68
		Sub - Total				**1201,99**
18.0		**Sumidouro**				
18.1	**SINAPI-93358**	Escavacao manual de valas. af_03/2016	m³	4,08	**53,68**	219,21
18.2	**87524 - Sinapi**	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,72	**58,13**	564,74
18.3	**87878 - Sinapi**	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,72	**3,02**	29,34
18.4	**73873/002 - Sinapi**	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	m³	0,79	**236,91**	188,30
18.5	**Composição 01**	TAMPA: CONCRETO ARMADO FCK=15MPA	m³	0,11	**370,07**	41,98
		Sub - Total				**1043,57**
19.0		**Limpeza Final**				
19.1	**9537 - Sinapi**	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8,88	**2,04**	18,12
		Sub - Total				**18,12**
		Total do Módulo				**10.055,51**
		B D I DA OBRA - 31,48%				**3.165,47**
20.0		**Serviços Preliminares**				
20.1	**74209/001 - Sinapi**	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1,50mx3,00mx2	m²	17,60	**303,13**	5.335,09
		BDI DA PLACA-31,48%				**1.679,49**
		Total dos Serviços Preliminares (Com BDI)				**7.014,58**
		Total do Módulo com B D I				**13.220,98**
		Total dos Modulos (MSD)	unid	**57,00**	**13.220,98**	**753.595,86**
		Total Geral do Projeto				**760.610,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Área Construída:8,80 m²

Item	Discriminação	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			Custos	
		Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%	Quant.	Valor	%	Total	%
01	Serviços Preliminares	2	7.014,58	100,00%										7.014,58	0,92%
02	Módulo Sanitário Executado	**12**	158.651,76	25,00%	**16**	211.535,68	27,81%	**16**	211.535,68	27,81%	**13**	171.872,74	22,60%	753.595,86	99,08%
Total			165.666,34			211.535,68			211.535,68			171.872,74		760.610,44	100,00%
Total Acumulado		12		21,78%	28	377.202,02	49,59%	44	588.737,70	77,40%	**57,00**	760.610,44	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD
CONSTRUÇÃO DE 57 MÓDULOS SANITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 01

Concreto armado para laje e tampa					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	FORMA DE MADEIRA MACIÇA PARA LAJES, COM TÁBUAS E SARRAFOS - M²				
6117	*Ajudante de carpinteiro*	h	0,237	9,28	2,20
1213	*Carpinteiro de formas*	h	0,951	12,35	11,74
4500	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 10CM NAO APARELHADA	m	0,25	9,91	2,48
6212	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	m²	0,181	7,66	1,39
2692	desmoldante de formas para concreto	l	0,1	6,08	0,61
5068	Prego 17x21 com cabeça (comprimento 45,3mm/ diâmetro da cabeça 3,0mm)	kg	0,1	8,63	0,86
	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO 8,0mm, CORTE E DOBRA NA ORLA - KG				
6114	*Ajudante de armador*	h	0,8	9,28	7,42
378	*Armador*	h	0,8	12,35	9,88
39013	Centralizador de barra de aço (chumbador tipo carambola), para aço até 20mm (coletado caixa)	unid.	11,4	0,84	9,58
34449	Aço CA-50, 6,3mm, dobrado e cortado	kg	1,1	4,01	4,41
337	Arame recozido (diâmetro do fio 1,25 mm/bitola 18BWG)	kg	1,1	7,77	8,55
	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL - M³				
6111	*Servente*	h	10	8,93	89,30
370	Areia lavada tipo média	m³	0,778	60	46,68
4734	Seixo rolado para aplicação em concreto (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,289	179,13	51,77
1379	Cimento Portland CPII-E 32 (resistência 32MPa)	kg	220	0,56	123,20
TOTAL					**R$ 370,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD

MEMÓRIA DO CÁLCULO - 57 MÓDULOS SANITÁRIOS

1.1 LOCAÇÃO							
A=	2,4	X	3,7				
A=	8,88	m²					
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL							
L=	2	X	1,9	+	2	X	1,4
L=	6,6	m³					
V=	6,6	X	0,3	X	0,4		
V=	0,79	m³					
2.2 EMBASAMENTO C/ PEDRA							
V=	0,79	m³					
3.1	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO**						
L=	2	X	1,9	+	2	X	1,4
L=	6,6	m					
V=	6,6	X	0,1	X	0,2		
V=	0,13	m³					
4.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						
A=	(	1,4	+	1,9	)	X	3
A=	9,90	m					
A=	(	1,40	+	1,90	)	X	2,40
A=	7,92	m					
A=	9,90	+	7,92				
A=	17,82	m²					
A_porta=	0,60	x	2,10				
A_porta=	1,26	m²					
4.2 - COBOGÓ							
A_cobogó =	0,60	x	0,20	x	2,00		
A_cobogó=	0,24	m²					
Atotal=	17,82	-	1,26	-	0,24		
Atotal=	16,32	m²					
5.1	**CHAPISCO**						
A=	16,32	X	2,00				
A=	32,64	m²					
5.2	**MASSA ÚNICA**						
A=	32,64	-	7,98				
A=	24,66	m²					
5.3	**EMBOÇO**						
Área interna							
L=	1,10	X	1,90	+	2,00	X	1,40
L=	4,89	m					
A=	4,89	X	1,80				
A=	8,80	m³					

Área externa

A=	1	x	0,5				
A=	0,5	m²					
Aporta=	0,6	x	1,8				
Aporta=	1,08						
A_cobogó =	0,60	x	0,20	x	2,00		
A_cobogó=	0,24	m²					
Atotal=	8,80	+	0,5	-	1,08	-	0,24
Atotal=	7,98						

5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

A= 7,98 m²

6.1 CONTRAPISO

A= 1,1 X 1,9

A= 2,09 m ²

6.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

A= 2,09 m ²

6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

A= 2,09 m ²

6.1 CALÇADA

A=	2,4	X	3,7
A=	8,88	m²	

Área banheiro

A=	2,2	x	1,4
A=	3,08	m²	
A=	8,88	-	3,08
A=	5,8	m²	

7.1 COBERTURA

A=	3,05	x	1,9
A=	5,80	m²	

7.2 TELHA FIBROCIMENTO

A= 5,80 m²

7.3 RUFO

L=	1,25	X	2
L=	2,5	m	

7.4 LAJE

A=	(	1,4	X	1,4	) /	2
A=	0,98	m²				
V=	0,98	X	0,07			
V=	0,07	m³				

8.1 PORTA

8.2 COBOGÓ

A=	0,60	x	0,20	x	2,00		
A=	0,24	m²					

9.1 TINTA PVA

A=	24,66	m²					

9.2 ESMALTE ACETINADO

A=	0,6	X	2,1	X	2		
A=	2,52	m²					

TANQUE SÉPTICO

16.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

A=	2,1	x	1,2				
A=	2,52	m²					
V=	2,52	x	1,6				
V=	4,03	m³					

16.2 LASTRO

A=	2,1	x	1,2				
A=	2,52	m²					
V=	2,52	x	0,1				
V=	0,25	m³					

16.3 ALVENARIA

L=	2,1	X	2	+	1,2	X	2
L=	6,6	m					
A=	6,6	X	1,4				
A=	9,24	m²					

16.4 CHAPISCO INTERNO

A=	9,24						

16.5 EMBOÇO INTERNO

A=	9,24						

16.6 TAMPA DE CONCRETO

A=	2,1	x	1,2				
A=	2,52	m²					
V=	2,52	x	0,05				
V=	0,13	m³					

FILTRO

17.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

A=	(	3,14	x	1,5	²	) /	4
A=	1,77	m²					
V=	1,77	x	1,8				
V=	3,18	m³					

17.2 BRITA 4

A=	(	3,14	x	1,3	²	) /	4
A=	1,33	m²					
V=	1,33	x	0,88				
V=	1,17						

17.3 ALVENARIA

C=	2	X	3,14	X	0,75		
C=	4,71	m					

A=	4,71	X	1,74					
A=	8,20	m²						

17.4 CHAPISCO INTERNO

A=	8,20							

17.5 EMBOÇO INTERNO

A=	8,20							

17.6 PLACA PERFURADA

A=	1,77							
V=	1,77	x	0,07					
V=	0,12	m³						

17.7 LASTRO

A=	1,77							
V=	1,77	x	0,06					
V=	0,11	m³						

17.7 TAMPA DE CONCRETO

A=	1,77							
V=	1,77	x	0,05					
V=	0,09	m³						

SUMIDOURO

18.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

A=	(	3,14	x	1,7	²	) /	4	
A=	2,27	m²						
V=	2,27	x	1,8					
V=	4,08	m³						

17.3 ALVENARIA

C=	2	X	3,14	X	0,85			
C=	5,34	m						
A=	5,34	X	1,82					
A=	9,72	m²						

17.4 CHAPISCO INTERNO

A=	9,72							

18.4 BRITA 4

A=	(	3,14	x	1,5	²	) /	4	
A=	1,77	m²						
V=	1,77	x	0,45					
V=	0,79	m²						

17.7 TAMPA DE CONCRETO

A=	2,27							
V=	2,27	x	0,05					
V=	0,11	m³						

19.1 LIMPEZA FINAL

A=	8,88	m²

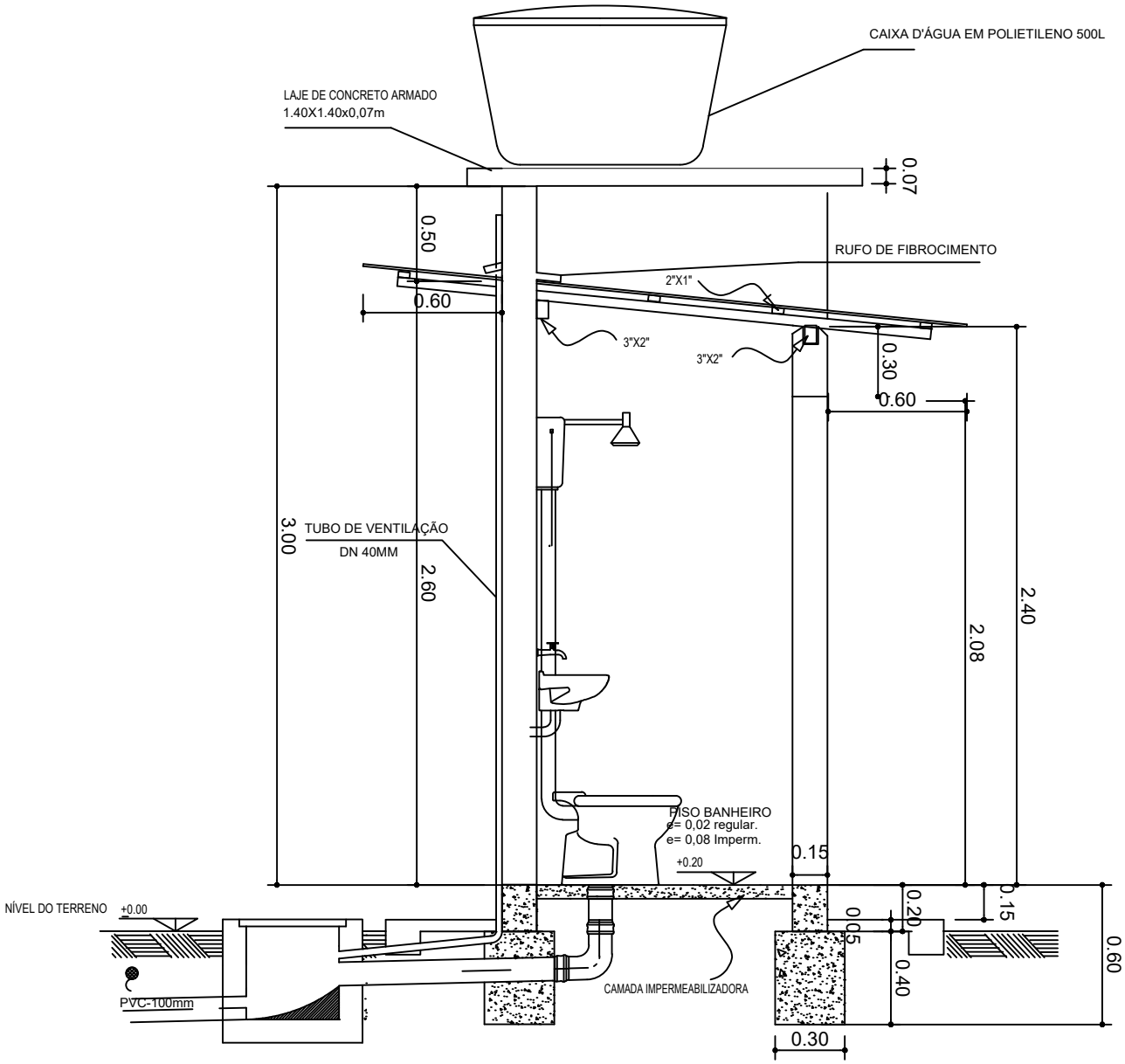

CORTE AB ESC: 1:25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		CONTEÚDO: CORTE AB	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 10/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

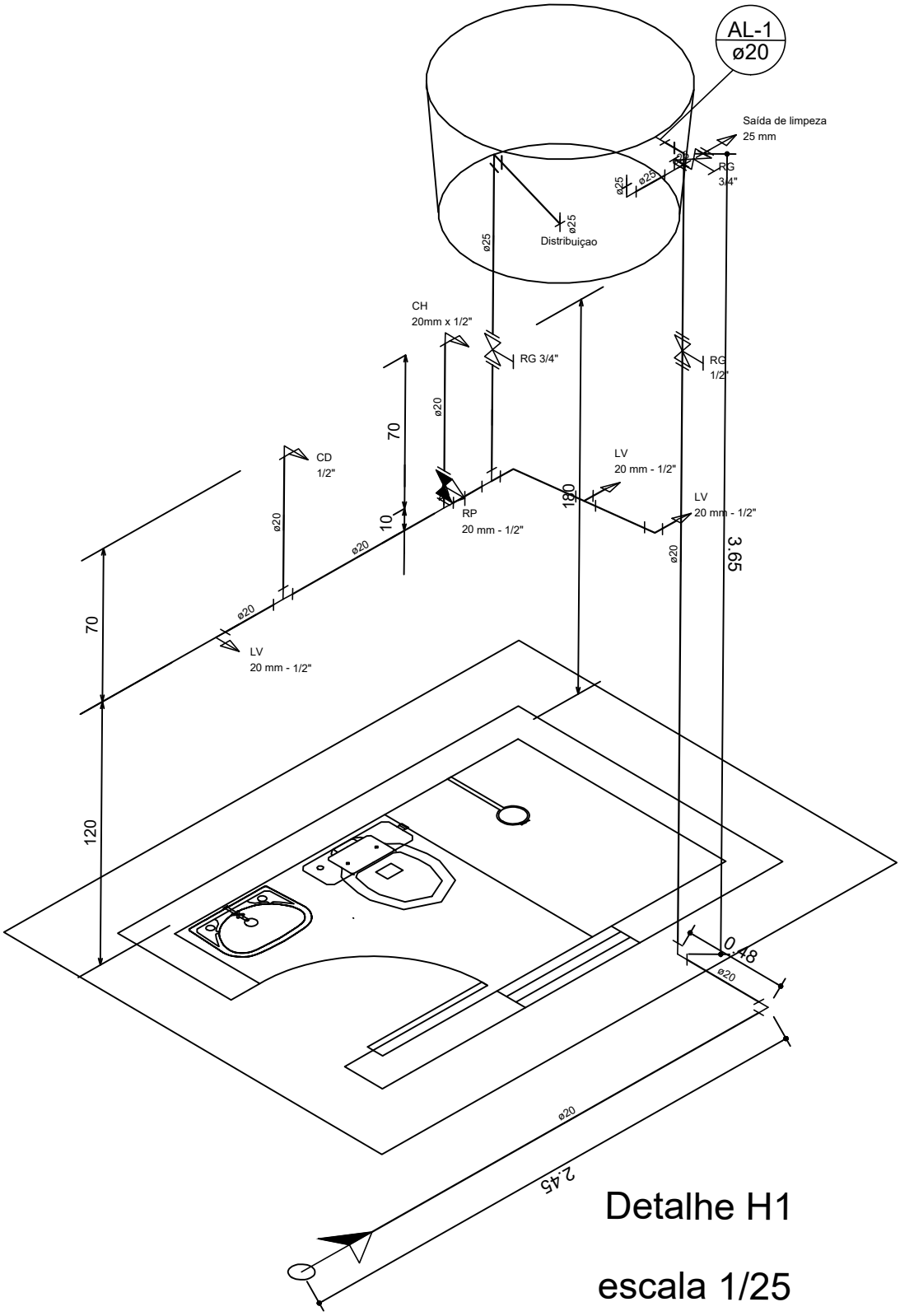

Detalhe H1

escala 1/25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 11/15	CONTEÚDO: ISOMETRIA - H1 ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

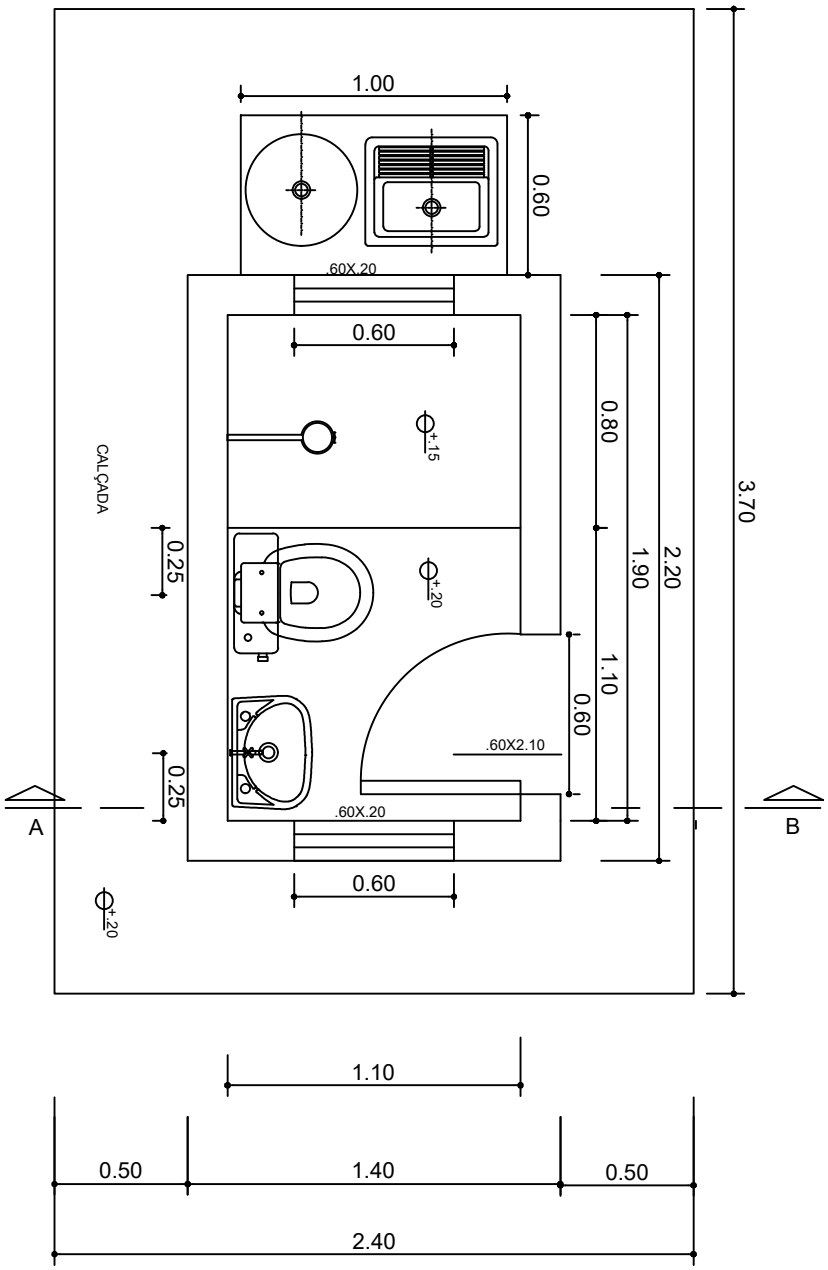

PLANTA BAIXA
ESC.: 1:25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - BANHEIRO	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 01/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

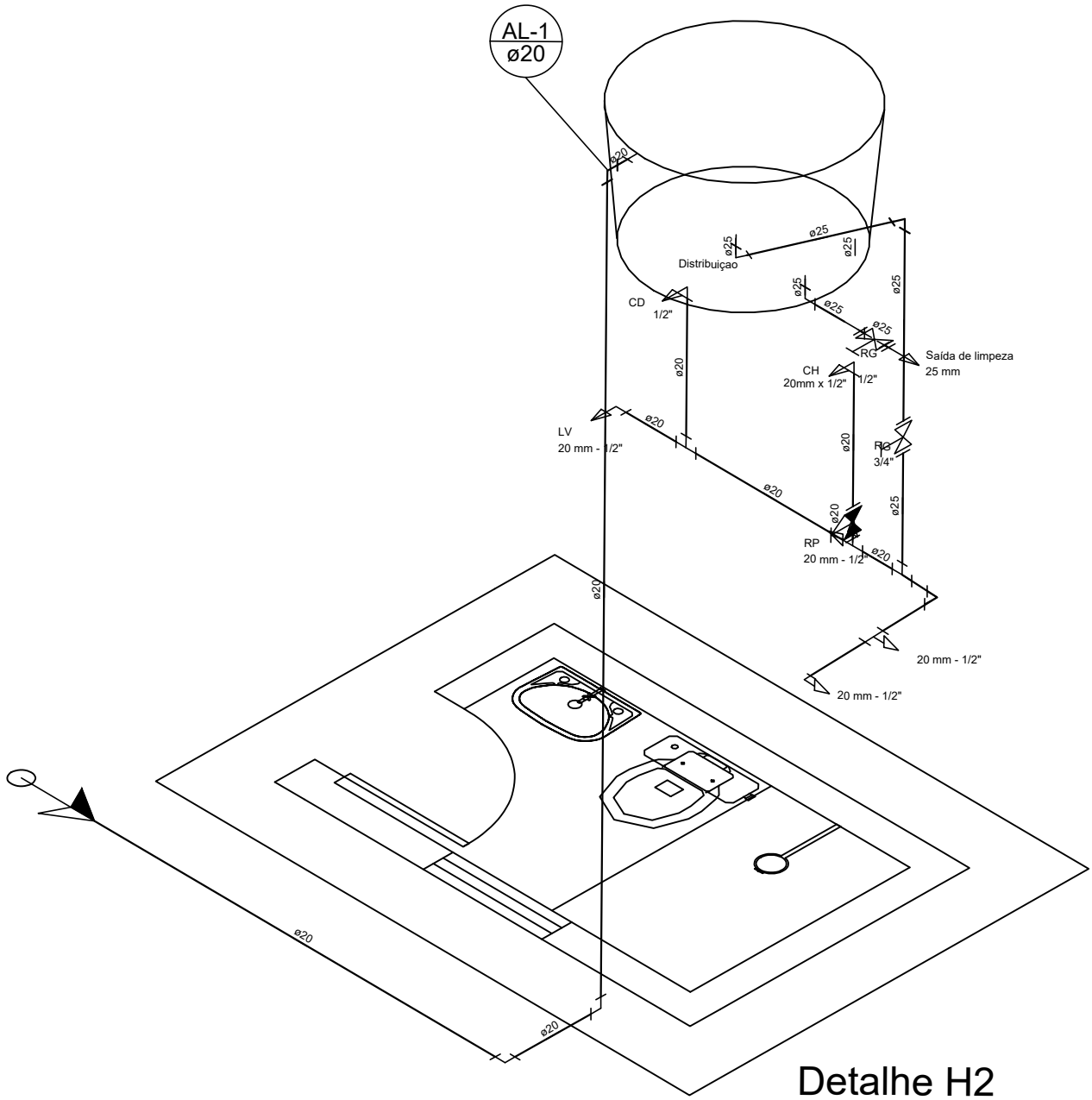

Detalhe H2
escala 1/25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		CONTEÚDO: ISOMETRIA - H2	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 12/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

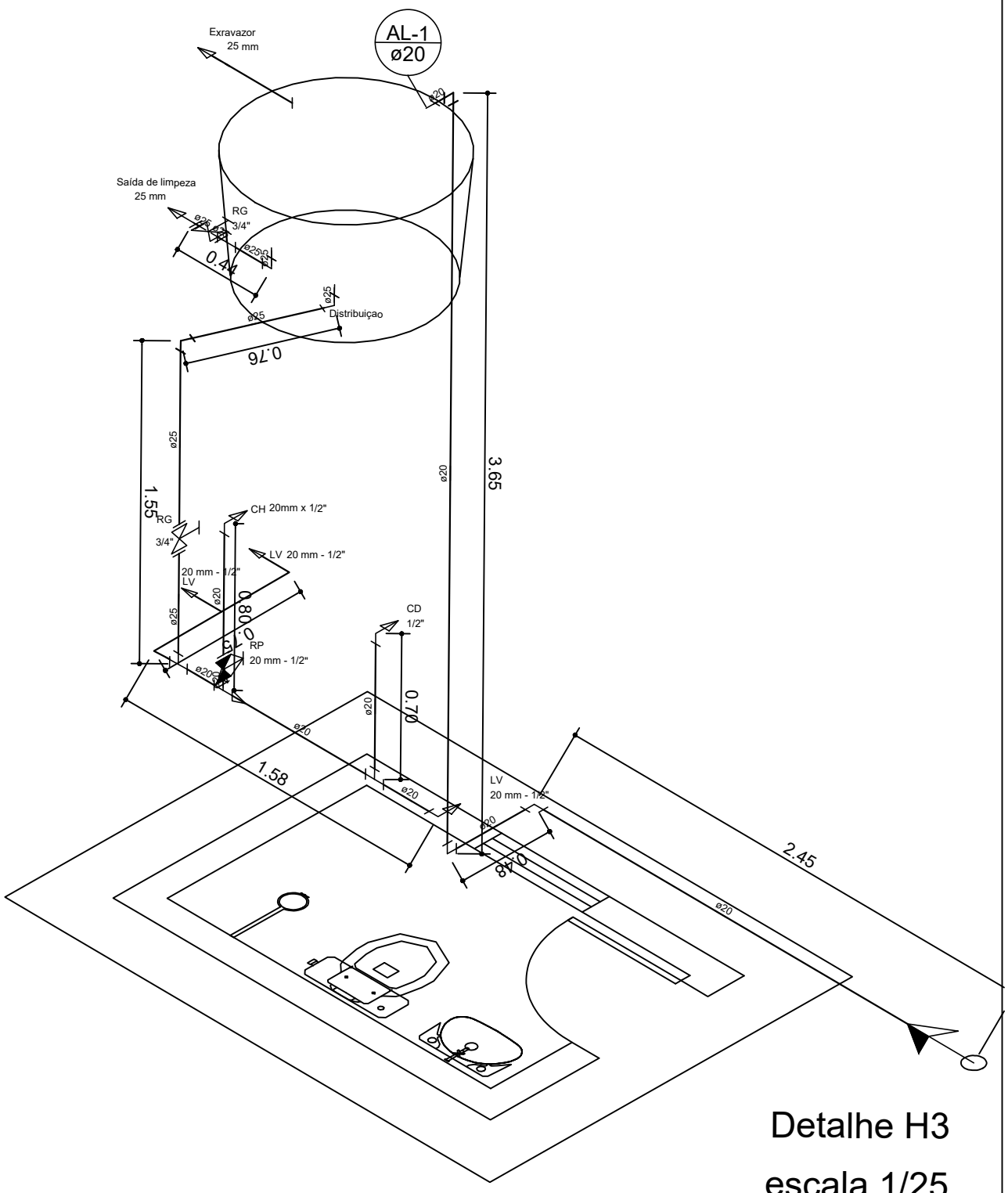

Detalhe H3

escala 1/25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		CONTEÚDO: ISOMETRIA - H3	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 13/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

Lista de Materiais - ÁGUA

ALIMENTAÇÃO - AL 1	METAIS	
	Registro de esfera de 20 mm soldável	01 - Unidade
	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	
	Tubo de PVC 20mm	6,60 - metros
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água - 20mmx1/2"	01 - Unidade
	Torneira de boia roscável de 1/2"	01 - Unidade
	Joelho 90º soldável - 20mm	02 - Unidades
BARRILETE/ALIMENTAÇÃO MÓDULO	METAIS	
	Registro de gaveta bruto ABNT- 3/4"	02 - unidades
	Registro de pressão c/ canopla cromada de 1/2"	01 - unidade
	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL e SOLDÁVEL E ROSCA	
	Tubo de PVC 25mm	2,75 - metros
	Tubo de PVC 20mm	3,10 - metros
	Tê 90 de PVC soldável de 20 mm	02-Unidades
	Joelho 90º PVC soldável - 25mm	03 - Unidades
	Joelho 90º PVC soldável - 20mm	01 - Unidade
	Joelho 90 PVC soldável c/ rosca de latão 20mm x1/2"	04 - Unidades
	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água PVC-25mmx3/4"	03 - Unidades
	Tê de redução 90 soldável - 25mmx20mm	01 - Unidade
	Tê soldável com bucha de latão de 20mmx1/2"	01-Unidade
	ACESSÓRIOS	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1 1/2"	01 - Unidade
	Caixa de desgarga	01 - Unidade
	Tubo de desgarga de embutir para caixa de descarga - 40mm	01 - Unidade
	Engate flexivel branco- 1/2" 30 cm	01 - Unidade

Lista de Materiais-ESGOTO

Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção esgoto simples	
	CE- 60x60 cm	1 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	100x100x50	1 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	1 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	1 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	100 mm	1 pç
	40 mm	1 pç
	Joelho 45	
	40 mm	2 pç
	Joelho 90	
	100 mm	1 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	1 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	4,10 m
	50 mm	0,60 m
	40 mm	2,30 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Joelho 90	
	40 mm	1 pç
	Terminal de ventilação	
	50 mm	1 pç
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	50 mm	2.53 m

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DESENVOLVIMENTO
ARQUITETO E URBANISTA
JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
CAU A 75.354-8

DATA/REVISÃO: 10/10/2017

PRANCHA: 14/15

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

CONTEÚDO: ESPECIFICAÇÕES

ENDEREÇO DA OBRA:
LOCALIDADE DE VILA SOCORRO
ÁREA URBANA DE TRACUATEUA

ESCALA: INDICADA

PERSPECTIVA - SEM ESCALA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DESENVOLVIMENTO

ARQUITETO E URBANISTA
JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
CAU A 75.354-8

DATA/REVISÃO:
10/10/2017

PRANCHA:
15/15

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

CONTEÚDO:
PERSPECTIVA DO MÓDULO SANITÁRIO

ENDEREÇO DA OBRA:
LOCALIDADE DE VILA SOCORRO
ÁREA URBANA DE TRACUATEUA

ESCALA:
INDICADA

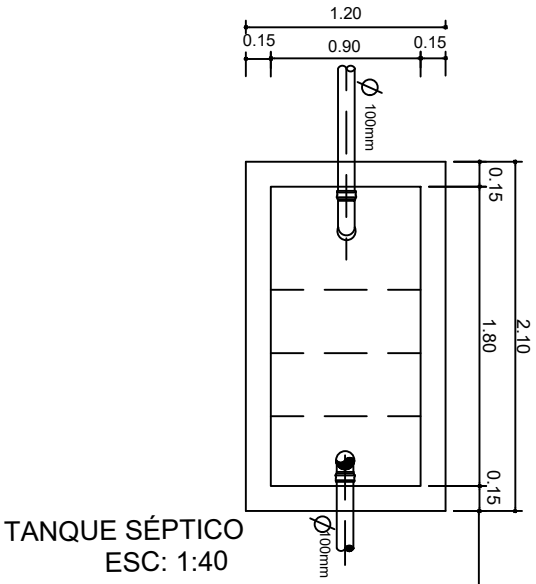

TANQUE SÉPTICO
ESC: 1:40

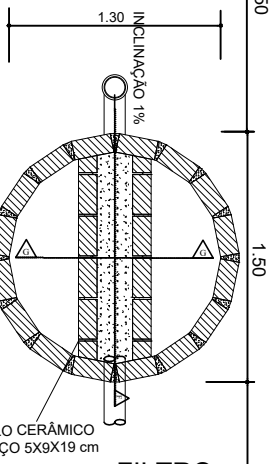

FILTRO
ESC: 1:40

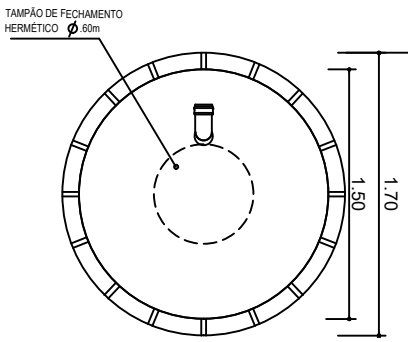

SUMIDOURO
ESC: 1:40

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 02/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

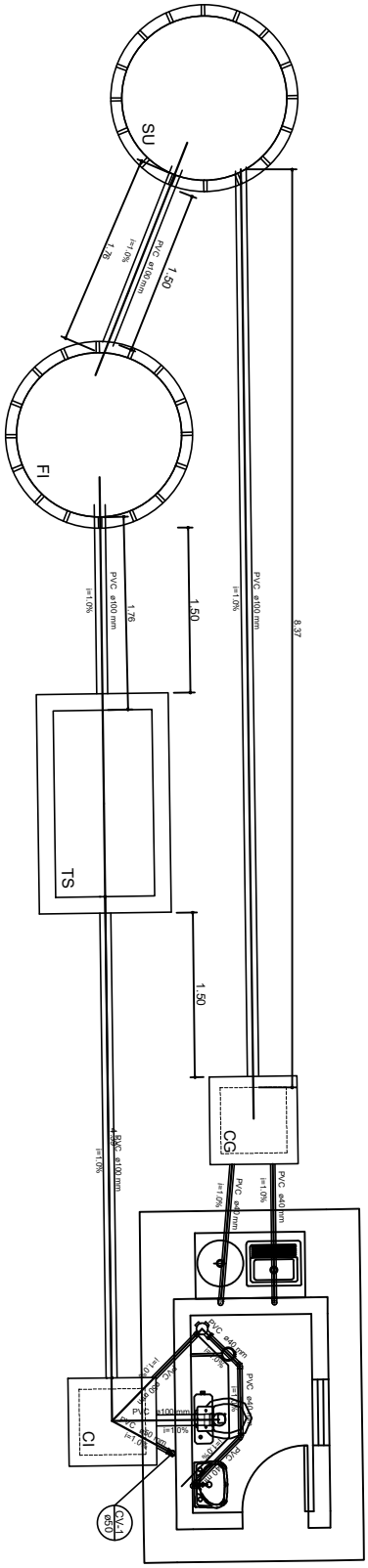

Detalhe S1 Sem escala

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 03/15	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - INSTALAÇÃO ESGOTO ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

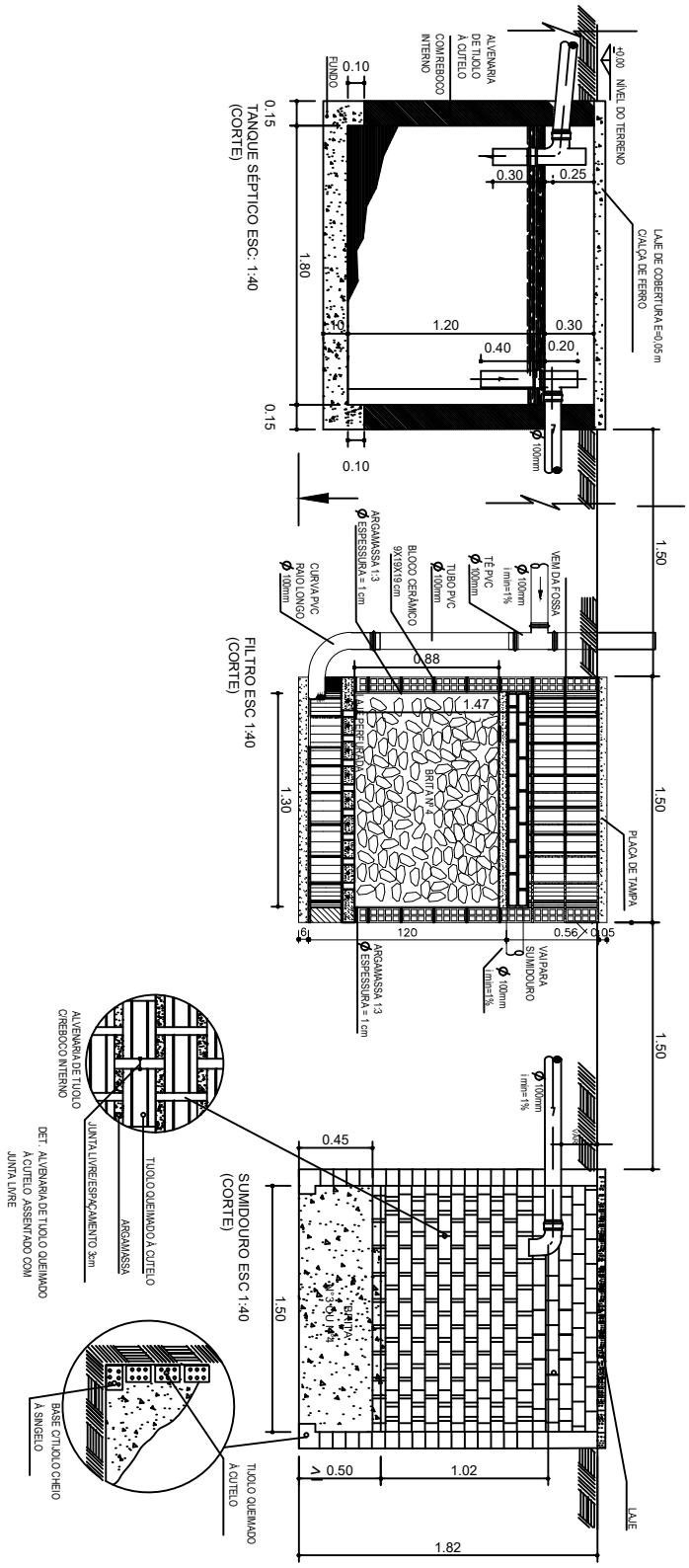

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: CORTE - FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 04/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

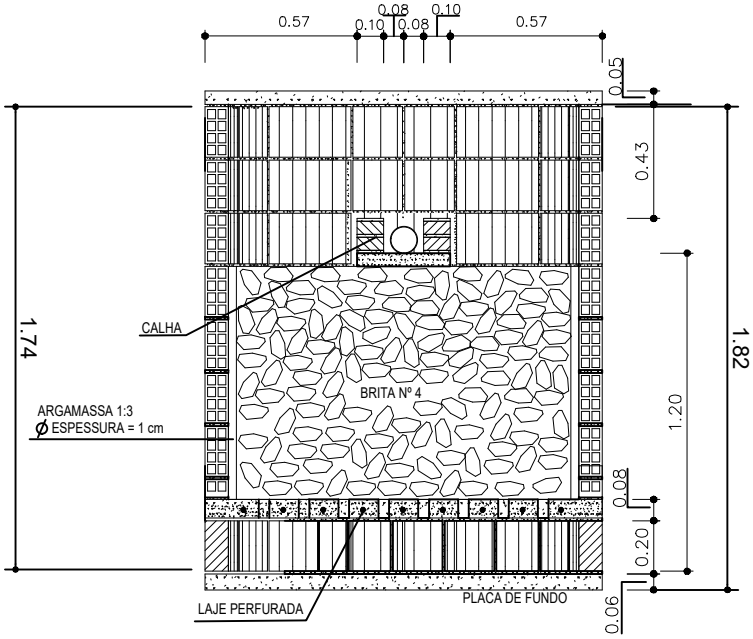

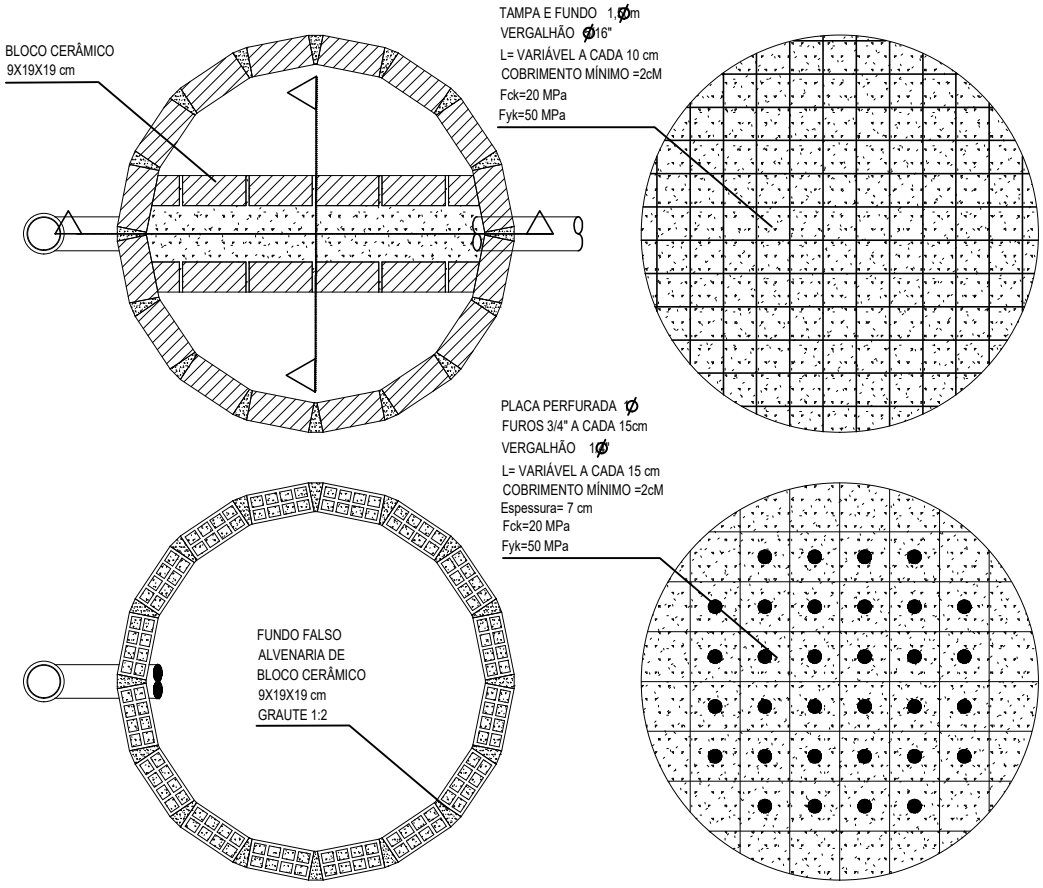

DETALHES CONSTRUTIVOS DO FILTRO ESC 1:25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS - FILTRO
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 05/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

LIGAÇÃO DOMICILIAR:RAMAL PREDIAL

DET.01

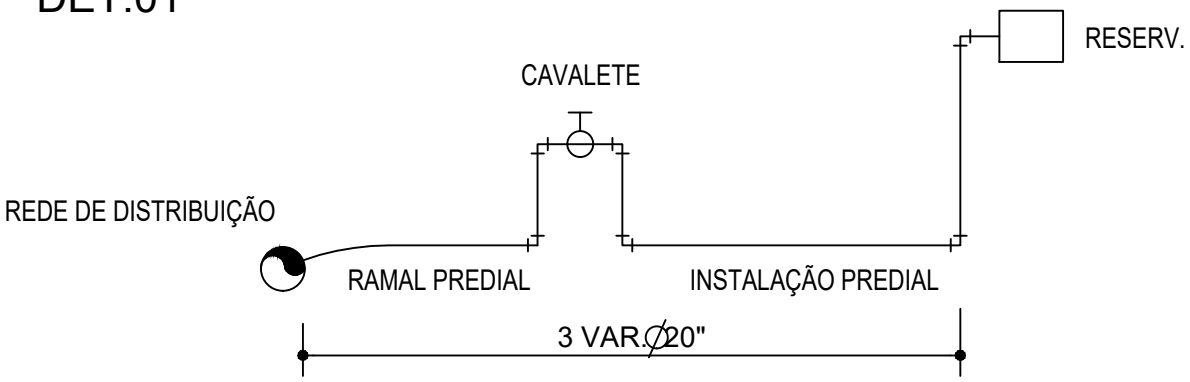

CAIXA DE GORDURA

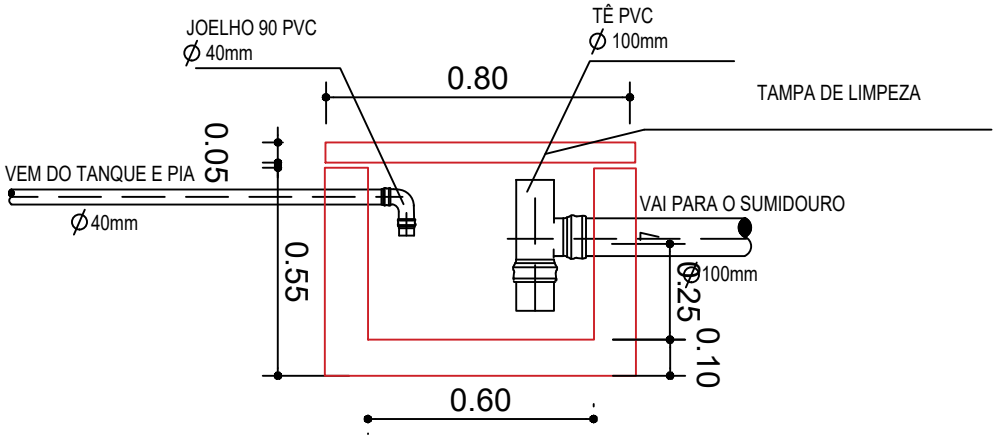

CAIXA DE PASSAGEM

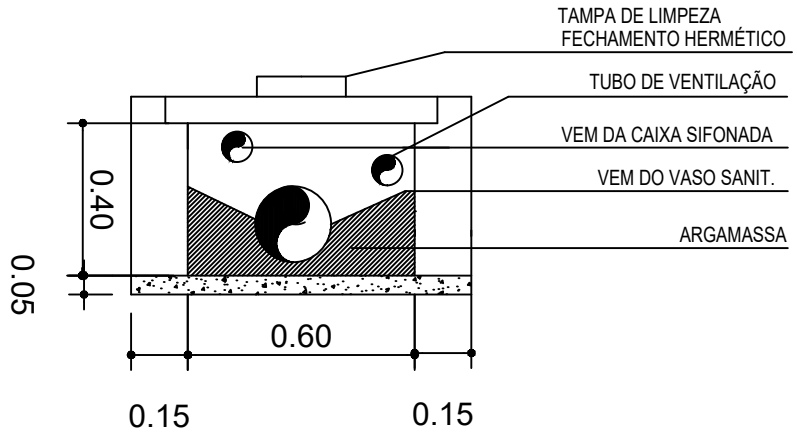

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS CAIXAS E LIGAÇÃO DOMICILIAR
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 06/15	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

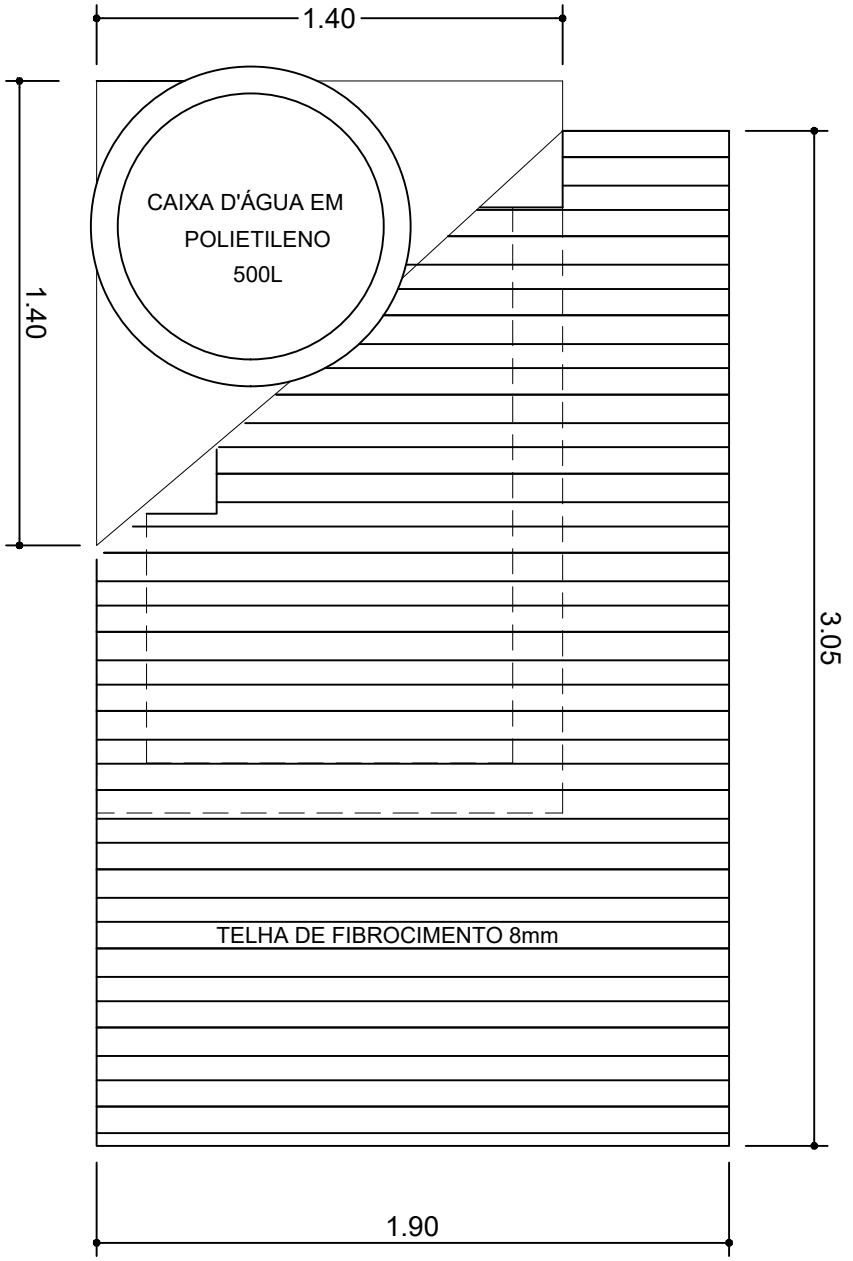

COBERTURA

ESC.: 1:20

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 07/15	CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

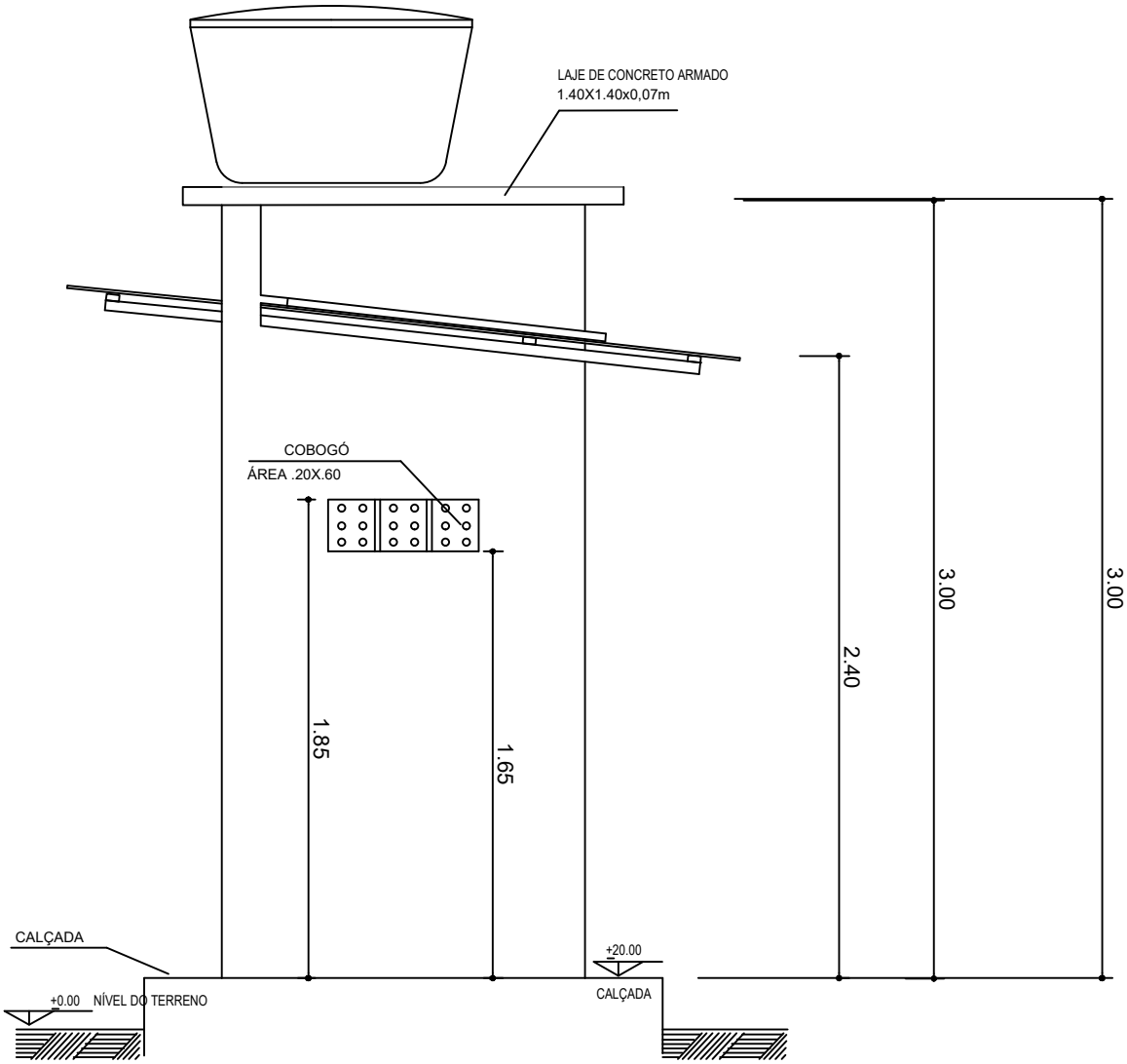

VISTA FRONTAL ESC: 1:25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 08/15	CONTEÚDO: VISTA FRONTAL ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

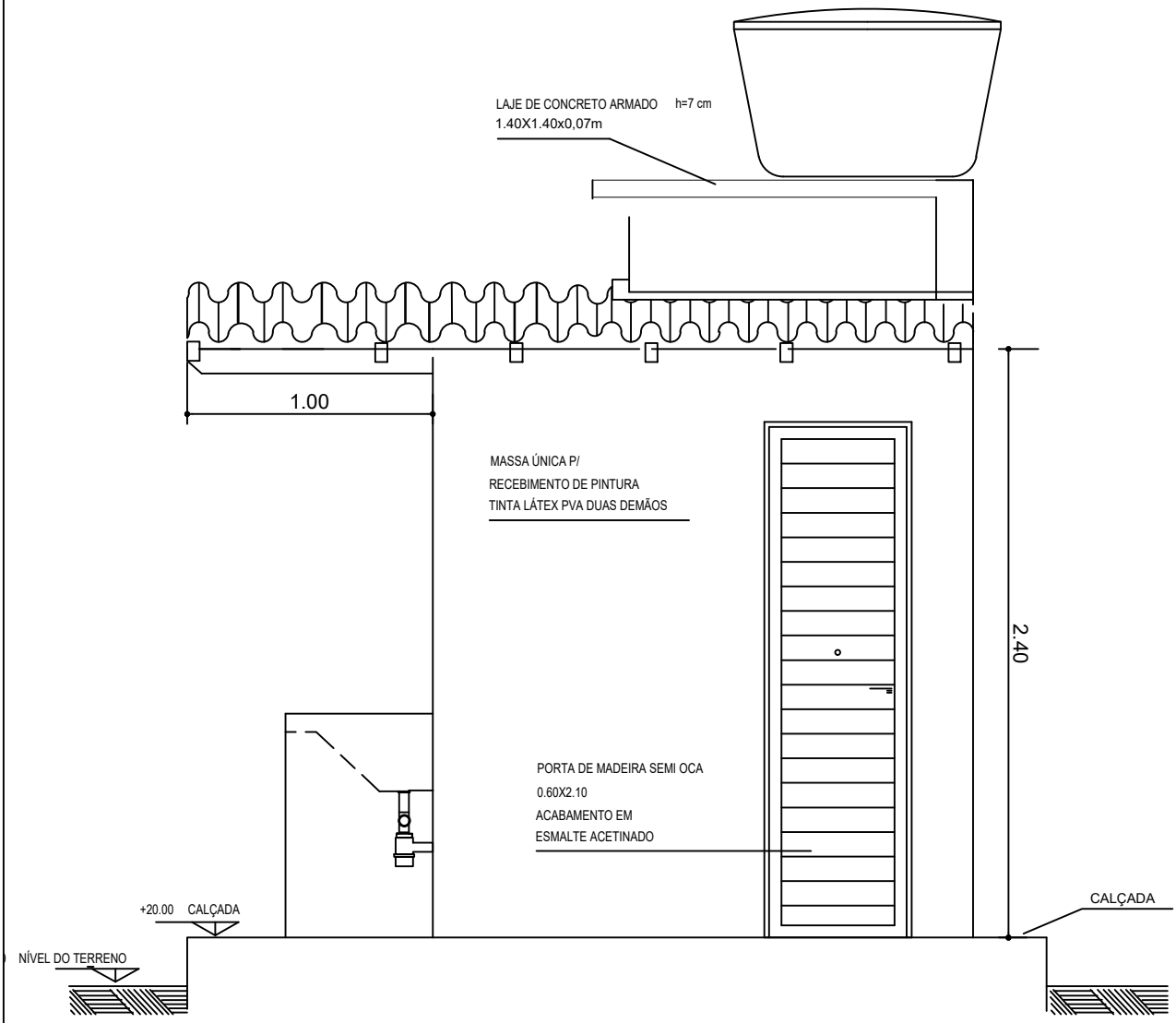

VISTA LATERAL ESC: 1:25

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 09/15	CONTEÚDO: VISTA LATERAL ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

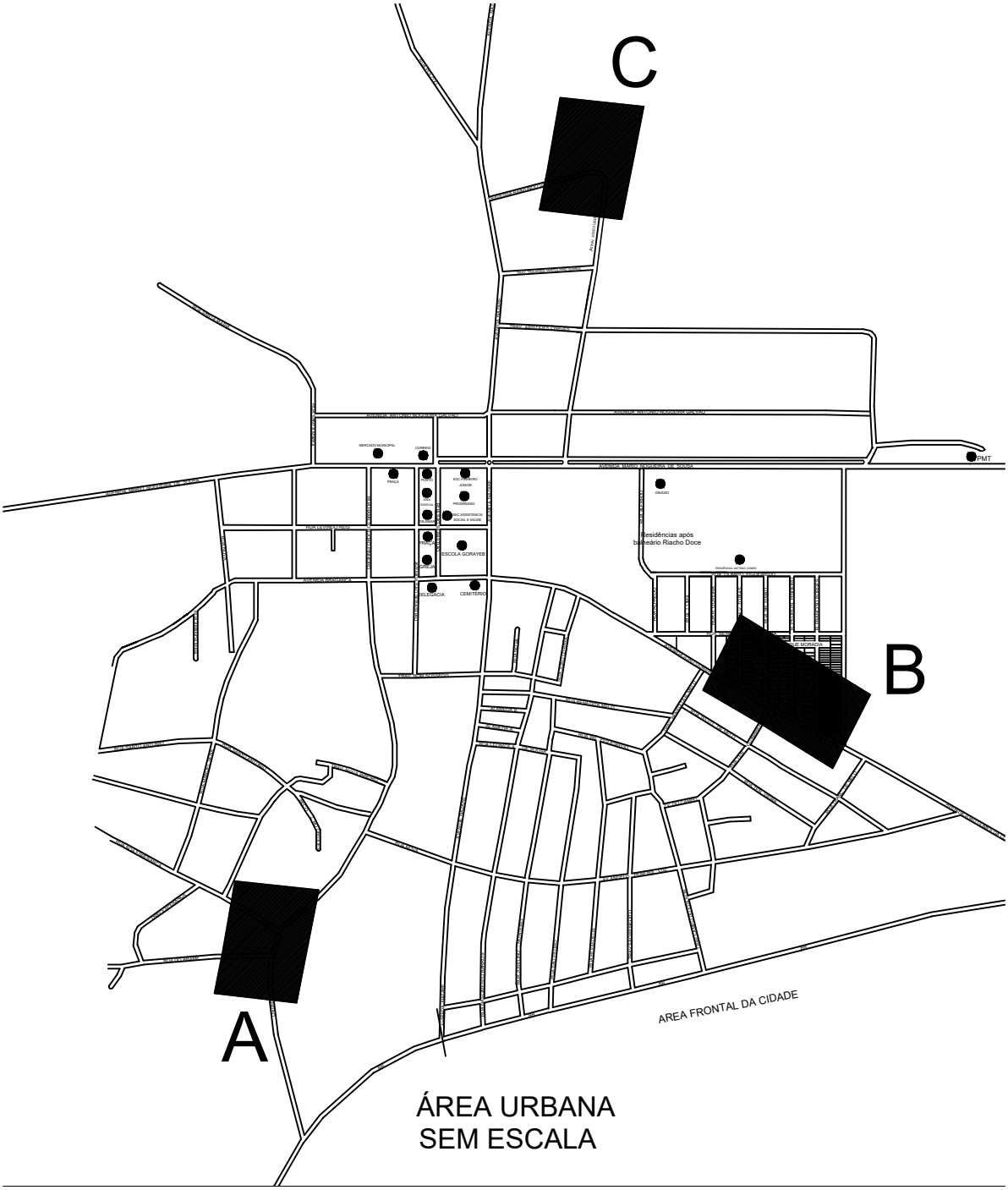

ÁREA URBANA
SEM ESCALA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: ÁREA URBANA/TRACUATEUA
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 01/05	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

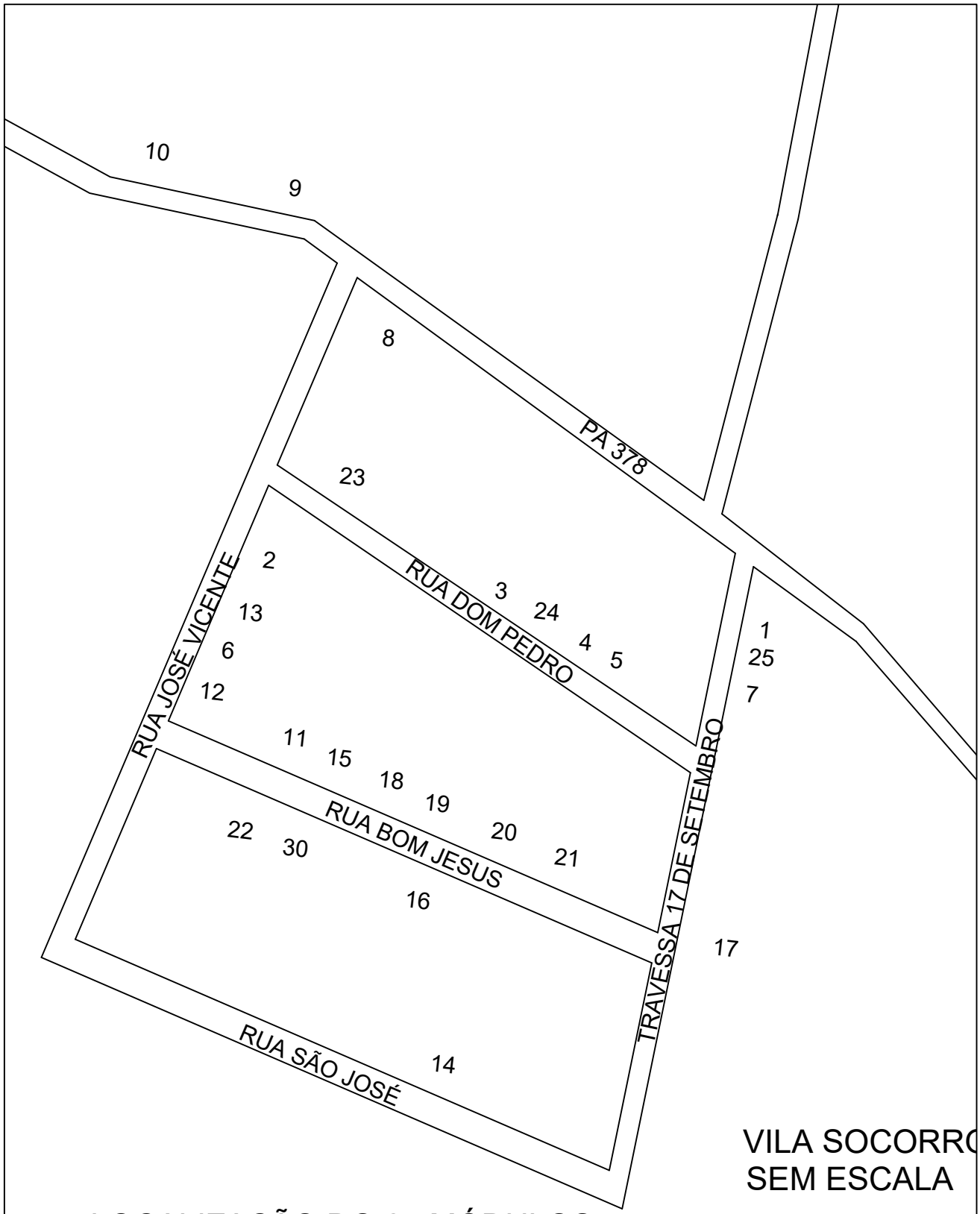

VILA SOCORRO
SEM ESCALA

LOCALIZAÇÃO DO 25 MÓDULOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: ÁREA RURALA/VILA SOCORRO
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 02/05	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

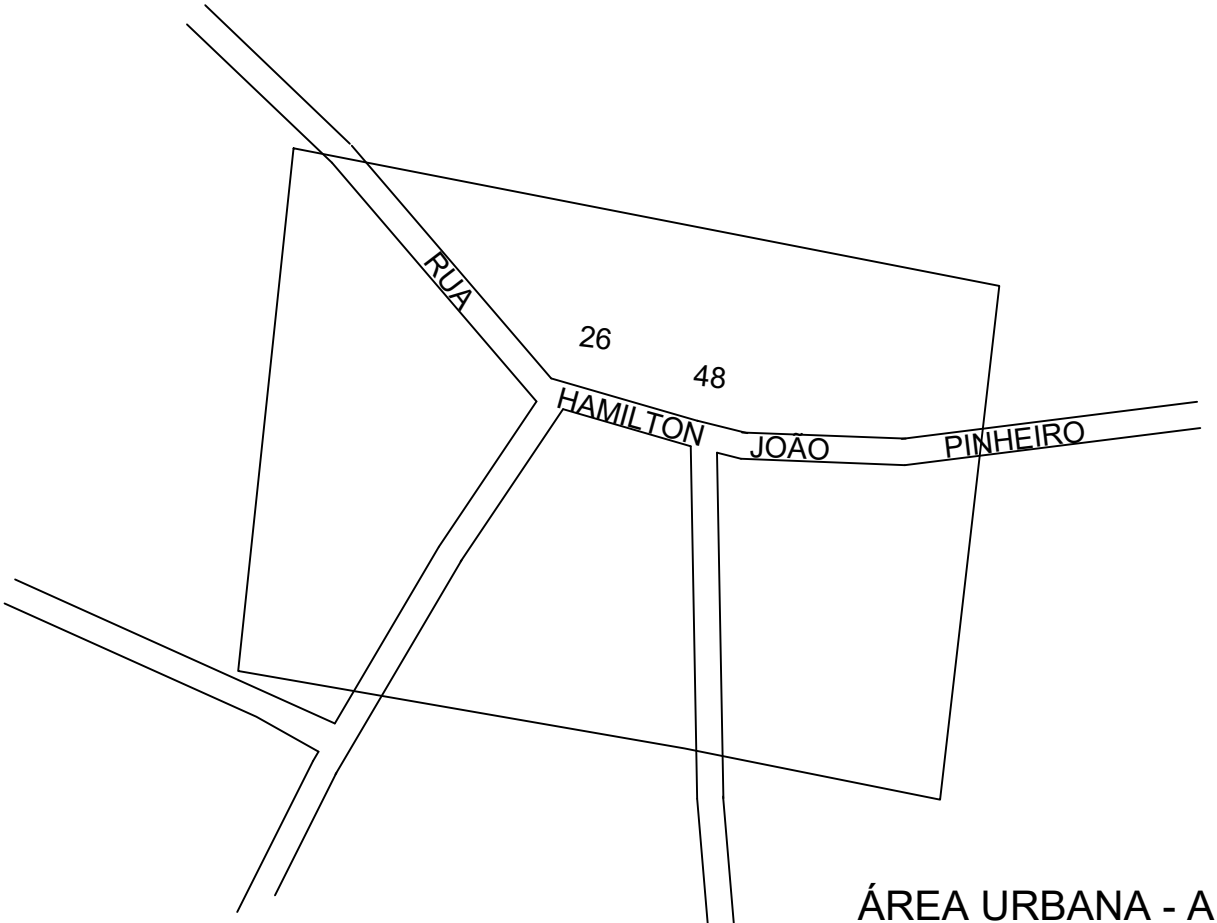

ÁREA URBANA - A
SEM ESCALA

LOCALIZAÇÃO DE 02 MÓDULOS

A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
		CONTEÚDO: ÁREA URBANA/SETOR A	
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 03/05	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA	ESCALA: INDICADA

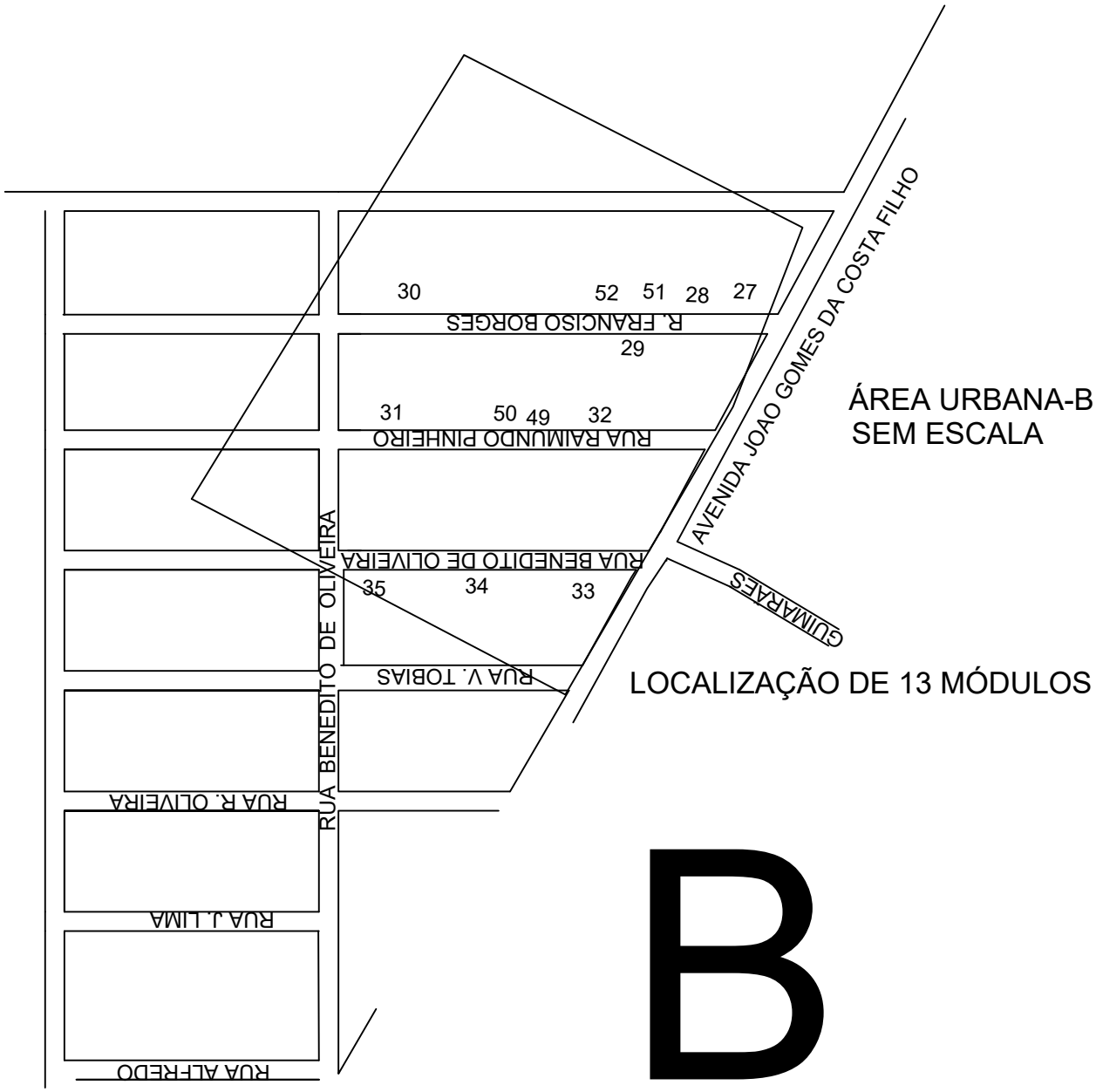

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: ÁREA URBANA/SETOR B
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 04/05	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA

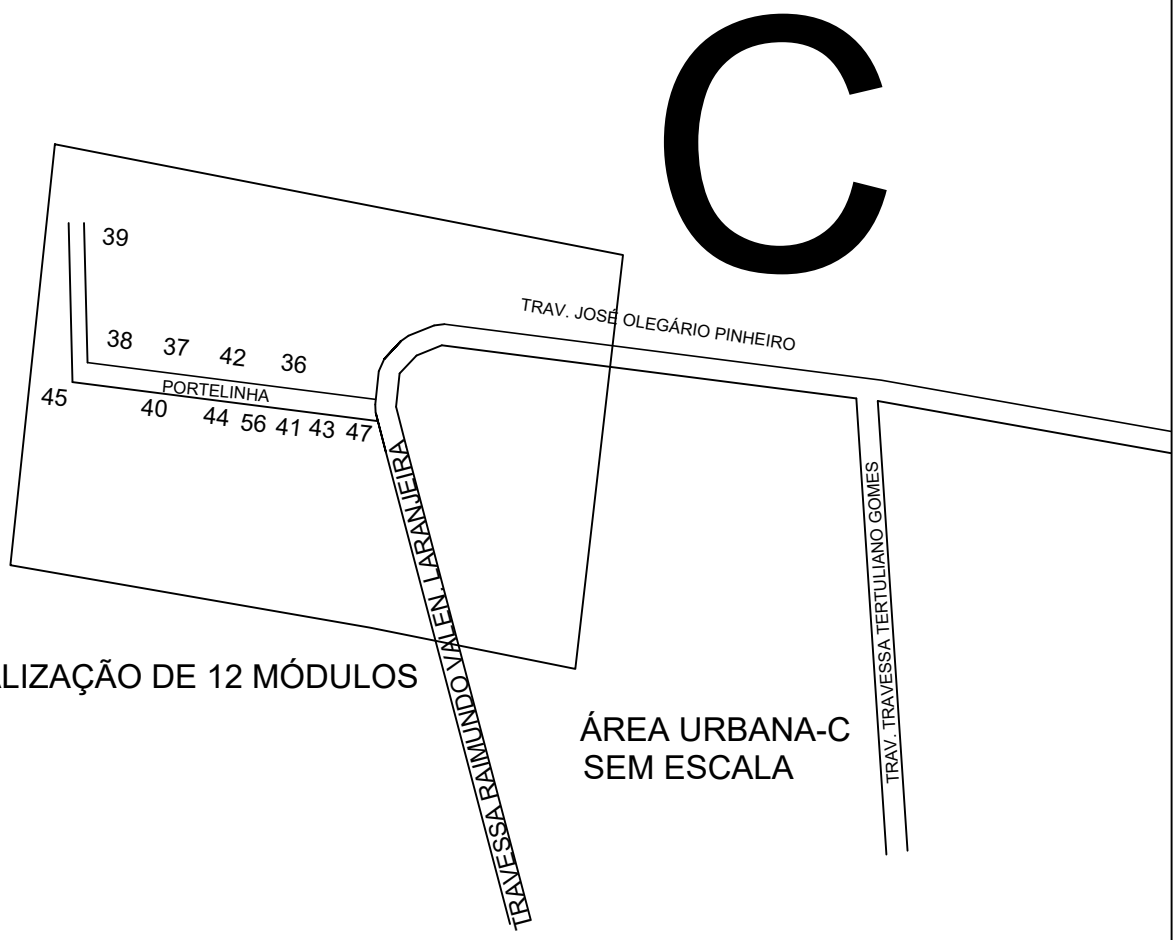

LOCALIZAÇÃO DE 12 MÓDULOS

ÁREA URBANA-C
SEM ESCALA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92	DATA/REVISÃO: 10/10/2017	PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
		CONTEÚDO: ÁREA URBANA/SETOR C
DESENVOLVIMENTO ARQUITETO E URBANISTA JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO CAU A 75.354-8	PRANCHA: 05/05	ENDEREÇO DA OBRA: LOCALIDADE DE VILA SOCORRO ÁREA URBANA DE TRACUATEUA ESCALA: INDICADA